

Nesta edição, Editais de Processo Seletivo para Farmacêutico(a), Oficial de Edificações e Técnico (a) de Enfermagem, para o Hospital Regional José Alencar.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODAU	03
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	06
Atos Oficiais PROCON.....	07
Atos Oficiais IPSERV	07
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	09
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR	09
Atos Oficiais ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA UBERABENSE	11
Atos Oficiais FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”	11
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA	12
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
Atos Oficiais P.M.U	16

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L****EXTRATO DO 1º REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2019**

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: MECPAPER EIRELI

OBJETO: 1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, VISANDO A CORREÇÃO DO VALOR DO ITEM 1, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2019(PAPEL A4).

VALOR: FICA O VALOR DO ITEM 01 – PAPEL BRANCO, SULFITE 75G, A4 C/ 500 FOLHAS, ACONDICIONADO EM CX C/10UNID, REGISTRADO NO VALOR DE R\$ 16,45 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) CORRIGIDO PARA R\$ 18,71(DEZOITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMU/CPL/059/2019, ARTIGO 65, II,"d", DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL

UBERABA - MG, 05 DE JULHO DE 2019

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

DESPACHO E EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/049/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: ENFOCO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO CELEBRADO JUNTO À CORRETORA ENFOCO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, PARA QUE OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA POSSAM ADQUIRIR SEGURO DE VIDA COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

OBSERVAÇÃO: ESTE CONVÊNIO NÃO ONERA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, E OS VALORES CORRESPONDENTES SERÃO DESCONTADOS DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA CASA.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSALMENTE.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.

UBERABA - MG, 11 DE JULHO DE 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA**PORTARIA N.º 4017/2019**

Institui a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e pelo art. 25, e seguintes, da Lei nº. 12.228/15, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Uberaba, a qual tem como objetivo coordenar e supervisionar os processos de progressão e de promoção dos servidores efetivos, sem prejuízo das funções já estabelecidas pelos arts. 22 e 25 da Lei nº. 12.228/2015, **após apresentadas as respectivas avaliações de desempenho de cada servidor, por parte da sua chefia imediata.**

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Rodrigo Gonçalves Souto – Presidente da Comissão
- b) Márcia Alves da Silva – 1ª Secretária da Comissão

c) Cláudia Nunes de O. Fernandes – 2ª Secretária da Comissão
d) José Eilson Câmara – Relator da Comissão

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 3969/2019, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Julho de 2019.

Ismar Vicente dos Santos
Vereador/Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) TRICICLO TIPO FURGÃO PARA COLETA DE LIXO, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa e Diretoria de Ações Urbanas.

Data da realização: 24/07/2019

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 12 de julho de 2019.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de BANHEIROS QUIMICOS, para atender os diversos eventos realizados e apoiados pela CODAU, em atendimento a solicitação da Presidência ou preposto por ela designado.

Data da realização: 24/07/2019

Horário: 14h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 12 de julho de 2019.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global sobre regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa especializada na regularização de pavimento asfáltico, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 25/07/2019

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 12 de julho de 2019.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO, destinado ao processo de quelação, tratamento de água da Unidade ETA – Estação de Tratamento de Água desta CODAU, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 25/07/2019

Horário: 14h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 12 de julho de 2019.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de VÁLVULAS BORBOLETA TIPO WAFER destinadas ao suprimento de estoque desta Autarquia, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 26/07/2019

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 12 de julho de 2019.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 004/2019

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2019 de 17/06/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em locação de 06 (seis) mini retroescavadeiras, 01 (uma) mini escavadeira esteira de borracha com operadores e transporte e 01 (um) caminhão pipa com motorista, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que adjudicou às proponentes: AC TRANSPORTES E LOCAÇÕES UBERABA LTDA ME, o lote 01 ao valor de R\$100,00 (cem reais) por hora trabalhada, MAFRA EQUIPAMENTOS LTDA, o lote 02 ao valor de R\$100,00 (cem reais) por hora trabalhada, M & E LOCAÇÃO DE MÁQ. E SERV. DE TERRAPLAN. LTDA, o lote 03 ao valor de R\$100,00 (cem reais) por hora trabalhada e o lote 05 ao valor de R\$100,00 (cem reais) por hora trabalhada e acessório complementar de R\$81,00 (oitenta e um reais) por hora trabalhada, IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, o lote 04 ao valor de R\$100,00 (cem reais) por hora trabalhada e o lote 07 ao valor de R\$100,00 (cem reais) por hora trabalhada, LOK & LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, o lote 06 ao valor de R\$100,00 (cem reais) por hora trabalhada e acessório complementar ao valor de R\$94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada e o EQUIPAMENTOS – LOCADORA E TERRAPLANAGEM LTDA, o lote 08 ao valor de R\$100,00 (cem reais), por hora trabalhada, tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos verificados pela Seção de Compras através do Mapa de Cotação nº 375 à 390/2019, conforme registrado na Ata/Pregão nº 046/2019 e Relatório nº 071/2019.

Emita-se Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 04 de julho de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 068/2019 de 02/07/2019, tendo como objeto a aquisição de CARVÃO ANTRACITO em conformidade com ABNT NBR 14234 e AWWA B100/96, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação do Departamento de Desenvolvimento e Projetos – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: ANTÍGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI – EPP, ao valor do m³ de R\$1.091,67 (um mil noventa e um reais e sessenta e sete centavos), tendo em vista que o preço ofertado encontrava-se abaixo dos verificados pela Seção de Compras através do Mapa de Cotação nº 536/2019, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 068/2019 e Relatório nº 075/2019.

Emita-se a nota de empenho.

Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG 10 de julho de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

DESPACHO

PROCESSO	Dispensa de Licitação nº. 003/2019
BENEFICIADO	CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE UBERABA
OBJETO	CONTRASTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO SERASA, SPC E OUTROS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.
FUNDAMENTO	Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL	R\$1.193,52 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 01 de julho de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU.

PORTARIA

Portaria nº 041/2019

Súmula: Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

LUIZ GUARITÁ NETO, Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, Autarquia Municipal da Administração Pública do Município de Uberaba, MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar 106/1998 e alterações posteriores, e também nas Leis Complementares nºs 366/2006 e 392/2008, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial para tratar da realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU;

Art. 2º. A Comissão ficará assim composta:

- Leonardo Resende Fenelon, matrícula nº. 1870-8, Presidente;
- Afrânio Machado Borges Prata, matrícula nº 1886-4, Vice-Presidente;

- Marlene Aparecida Zanqueta Alvares, matrícula nº 197-0, Secretária.

Art. 3º. A Comissão constituída auxiliará a empresa vencedora do processo licitatório para a realização do concurso público, compreendendo análise e aprovação:

- a) Qualitativa e quantitativa dos cargos vagos a serem providos mediante concurso;
- b) Alocação das vagas/cargos;
- c) Da minuta de Edital com definição do conteúdo programático e cronograma de realização do concurso.

Art. 4º. Os atos omissos e propostos pela Comissão serão resolvidos pela Diretoria de Gestão Administrativa da CODAU.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba MG, 09 de julho de 2019

Luiz Guaritá Neto
Presidente da CODAU

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO **EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Presidente da FCU, através das Portarias Internas nº 11/2018 e 10/2018, torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MAIOR TAXA DE DESCONTO**, em sessão pública a ser realizada na Fundação Cultural de Uberaba regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2019.

Objeto: contratação de Agência de viagens para emissão de passagens aéreas nacionais, inclusive reservas de lugares, emissão e marcação de bilhetes, substituição, revalidação e cancelamento de passagens similares de todas as empresas aéreas.

Prazo de prestação dos serviços: 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, com entregas conforme necessidade, a partir da data da emissão das Ordens de serviços, emitidas pela Autoridade Competente.

Fundamento: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Data da realização: 25/07/2019

Credenciamento: a partir das 13h:30 min às 14h00min

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: a partir das 14h00min (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor Global de referência da licitação: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Local para aquisição do Edital: Fundação Cultural de Uberaba, situado na Praça Rui Barbosa, nº 356, Bairro Centro, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pendrive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail fcu.licitacao@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9219.

Uberaba/MG, 11 de julho de 2019.

José Junqueira Neto
Pregoeiro
Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 11/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: M.A.R LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o aumento em **25% (vinte e cinco por cento)** do **lote 02 (som 02, 03 e 04)**, totalizando **R\$ 47.725,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais)** **lote 03 (som 05) R\$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**, **lote 11 (iluminação 02) R\$2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)** e ainda a prorrogação contratual por mais 02 (dois meses) o referido contrato para que possa atender a Fundação Cultural de Uberaba durante a realização de seus eventos **realizados/apoiados** durante o período de **09 de julho de 2019 a 08 de setembro de 2019**.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 2620.13.393.363.6082.0.33903999.0100-14116

PROCESSO: Pregão Presencial nº03/2018

Uberaba/MG, 04 de julho de 2019.

Ernani Neri dos Santos Junior
Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA ME - & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses período de **09 de julho de 2019 a 08 de setembro de 2019**, o contrato para prestação de serviços de locação estruturas de eventos.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 2620.13.393.363.6082.0.33903999.0100-14116

PROCESSO: Pregão Presencial nº03/2018

Uberaba/MG, 04 de julho de 2019.

Ernani Neri dos Santos Junior
Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 13/2017 FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA informa que na publicação realizada no dia 05 de JULHO de 2019, referente AO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2017, oriundo do Processo Pregão Presencial nº05/2017 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA, verificou-se que houve erro de digitação na informação da data de assinatura do aditivo. Desta forma comunicamos a todos os interessados que:

Onde se lê:

03 de julho de 2019

Leia-se:

01 de julho de 2019

Ernani Neri dos Santos Junior
Presidente Interino
Fundação Cultural de Uberaba

ATOS OFICIAIS PROCON

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 41, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.18-0004321, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03300**, onde figura como **AUTUADO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0160-27**, e através do presente, e nos termos do § 7º c/c § 8º, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA o(a) AUTUADO(a)** supra citado(a) como **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0160-27**, para que tome ciência ao presente Auto de Infração, bem como para contestá-lo, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 10 dias do mês de julho de 2019. Por mim, _____ Emerson Dias Rodrigues – **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

ATOS OFICIAIS IPSEV

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA M.E/EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 03/2019.

Processo Administrativo: 06/1297/2017

Objeto: Locação de 05 (cinco) equipamentos para serviços reprográficos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de toners, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital.

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV.

Previsão Legal: Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 1.766/2006 e Lei Complementar N°. 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal N°. 3443/2008 e Lei N°. 10.926/2010.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 00 horas e 00 min. do dia 15/07/2019 às 09 horas e 59 min. do dia 25/07/2019.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 10 horas e 00 min. do dia 25/07/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10 horas e 10 min. do dia 25/07/2019.

Valor estimado da licitação: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Local de disponibilidade do edital: O edital deste processo licitatório, e ainda outros documentos pertinentes ao mesmo pode ser baixado pelo link: (www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,36811) ou na plataforma do LICITANET no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> ou comparecendo na Seção de Contabilização Geral e Suprimentos, na sede do IPSERV, situada na Rua São Sebastião, N°. 91, Centro, na cidade de Uberaba-MG, CEP 38.010-430, mediante entrega de um *pen drive*, no horário compreendido entre as 12:00 horas às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.

Observação: O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à Plataforma de Pregão Eletrônico - LICITANET, no sítio <https://licitanet.com.br/>, e efetuar o consequente credenciamento junto ao aplicativo desta, o HABILITA-NET, no prazo de até 30 min. (trinta minutos) antes do horário da abertura do certame.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3318-6977 e (34) 3318-6932.

Uberaba-MG, 11 de julho de 2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV
Wellington Gaia - Presidente
Decreto Municipal nº. 012/2017

ATOS

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 042/2019

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/819/2019, defere a servidora **CRISTINA BEATRIZ PARANHOS SILVA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidões de Tempo de Contribuição do **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS nº 92324/2019**, emitida em **14/05/2019**, de 1.201 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 16 dias na matrícula 04266-8.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 10 de julho de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Decreto nº 12/2017

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA – 131/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO DE APOSENTADORIA nº 118 de 01/07/2019**, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1718 de 03/07/2019, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **HÉLIO GOMES JUNIOR**, CPF 427.764.656-53 (**RETIFICADO**), lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 04314-1, no cargo efetivo/função pública de Engenheiro, T.78, N.13, C.A.

Este ato retroage a 01/07/2019.

Uberaba-MG, 11 de julho de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**BOLETIM INFORMATIVO Nº 21/2019**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 05/06/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
05/06/2019	01	MT	19/8024	AG03218154	PYF 6990	Deixo de tomar conhecimento
	02	MT	247613	B155979701	BGV 3453	Deixo de tomar conhecimento
	03	MT	19/8025	AG03218010	HCT 4453	Negou provimento
	04	MT	19/8026	AG01133986	PWD 0590	Negou provimento
	05	MT	19/8027	AG01137762	FZT 6464	Negou provimento
	06	MT	19/8028	AG01131622	NXQ 2036	Negou provimento
	07	MT	19/8029	AG01134458	HKN 7075	Negou provimento
	08	MT	19/8030	AG01097964	QMX 4885	Deu provimento
	09	MT	19/8031	AG01134335	HBU 3608	Negou provimento
	10	MT	19/8032	AG01121245	DOJ 4705	Negou provimento
	11	MT	19/8033	AG01133557	HKH 4646	Deixo de tomar conhecimento
	12	MT	19/8034	AG01139495	EYU 5075	Negou provimento
	13	MT	19/8035	AG01137592	OLR 3528	Negou provimento
	14	MT	19/8036	AG01126959	HAD 4935	Deixo de tomar conhecimento
	15	MT	19/8037	AG01139320	ETS 8870	Negou provimento
	16	MT	19/8038	AG01139846	PQB 3810	Negou provimento
	17	MT	19/8039	AG01134190	PQB 3810	Negou provimento
	18	MT	19/8040	AG01134199	PQB 3810	Negou provimento
	19	MT	19/8041	AG01097587	JGZE 3440	Negou provimento
	20	MT	19/8042	AG01137992	EDR 5282	Negou provimento
	21	MT	19/8043	AG01138139	PAG 5155	Negou provimento
	22	MT	19/8044	AG01138541	OPX 0028	Negou provimento
	23	MT	19/8045	AG01138540	OPX 0028	Negou provimento
	24	MT	19/8046	AG01127950	PVQ 1278	Deixo de tomar conhecimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 11/07/19

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denísio Olímpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**PORTAL DE COMPRAS****HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
INFORMATIVO — portal de compras**

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da

publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guilherme Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

PROCESSOS SELETIVOS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR processo seletivo PARA FARMACÊUTICO(A)

A **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Gerência e Diretoria Administrativas, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **FARMACÊUTICO(A)** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **15 (quinze) de julho de 2019** (segunda-feira), às **12h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Curso Superior em Farmácia. **2.** CRF ativo. **3.** Desejável experiência em Farmácia Hospitalar. **4.** Disponibilidade de horário. **5.** Conhecimento de informática (Pacote Office). **6.** Contrato por tempo determinado. Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 11 de julho de 2019

Alneir José de Oliveira
Hospital Regional José Alencar
Gerência Administrativa

Frederico Guilherme Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR processo seletivo PARA OFICIAL EM EDIFICAÇÃO

A **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Gerência e Diretoria Administrativas, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **OFICIAL EM EDIFICAÇÃO** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **15 (quinze) de julho de 2019** (segunda-feira), às **12h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Ensino Fundamental completo. **2.** Desejável 2 (dois) anos de experiência (manutenção geral / construção civil). **3.** Noções Básicas de Informática. Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 11 de julho de 2019

Alneir José de Oliveira
Hospital Regional José Alencar
Gerência Administrativa

Frederico Guilherme Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR processo seletivo PARA TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

A **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Gerência e Diretoria Administrativas, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **técnico(A) de enfermagem** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **15 (quinze) de julho de 2019** (segunda-feira), às **12h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Curso Técnico em Enfermagem Completo. **2.** COREN ativo. **3.** Desejável experiência em Instrumentação Cirúrgica. **4.** Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36. **5.** Noções de informática. Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones **(34) 3334-7648** ou **(34) 3334-7649**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 11 de julho de 2019

Alneir José de Oliveira
Hospital Regional José Alencar
Gerência Administrativa

Frederico Guilherme Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

ATOS OFICIAIS ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA UBERABENSE**COMUNICADO**

O Presidente da Associação Aquática Uberabense, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a concorrer às eleições deste ano, deverão inscrever suas chapas até o dia 1º de setembro na sede da ASAUB à Rua Niterói nº 41

Uberaba, 10 de julho de 2018.

Prof.Ms. Helio Gomes da Silva Junior
Presidente

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”**EXTRATOS****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E A EMPRESA AVIAGEN AMÉRICA LATINA LTDA.**

Primeiro Conveniente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
Segundo Conveniente	AVIAGEN AMÉRICA LATINA LTDA.
Termo de Convênio / N.º	111/2016 - C.D.
Objeto	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.
Prazo	12 (doze) meses, com início em 03/06/2019

Uberaba/MG, 03 de junho de 2019.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E A EMPRESA AGRONELLI AGROINDÚSTRIA LTDA.

Primeiro Conveniente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI
Segundo Conveniente	AGRONELLI AGROINDÚSTRIA LTDA.
Termo de Convênio / N.º	65/2016 - C.D.
Objeto	1.1) Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelo Decreto n.º 9.579/2018 e Portaria 634/2018 do MTB.
Prazo	12 (doze) meses, com início em 04/07/2019

Uberaba/MG, 04 de julho de 2019.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2019	
CONTRATANTE	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
CONTRATADA	Mário Antônio Rodrigues da Cunha - ME
OBJETO	Constitui objeto desta licitação, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS; para atender as necessidades da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
PRAZO	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses (09/07/2019 a 08/07/2020)
VALOR GLOBAL	O valor total de contrato é de R\$ 14.654,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2950 04122 040 2001 33903915 16097 0 100 51
LICITAÇÃO	Pregão Presencial Nº 06/2019

Uberaba (MG), 12/07/2019.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

PORTARIA

PORTARIA Nº. 12, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr Renê Barsam" - FETI, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei Complementar 589, de 03 de maio 2019 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros da equipe de apoio e pregoeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitações desta Fundação para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão, e para as demais modalidades de licitação Convite, Dispensa, Tomada de Preços e Concorrência Pública os servidores abaixo relacionados;

Presidente: Edna Pinheiro – Matrícula 7105 -6
Secretário: Pedro Cury Júnior – Matrícula 6414-8
Pregoeiro: Bruno Neuber Vieira – Matrícula 374-3
Equipe de Apoio: Sérgio Oliveira Cortes – Matrícula 410-3

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 12 de julho de 2019.

Prof. Eduardo F. Callegari
PRESIDENTE
Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI / PROBEM
Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE UBERABA

GESTÃO 10/01/2020 A 09/01/2024

DIVULGAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (ETAPA DINÂMICA DE GRUPO E ETAPA ENTREVISTA INDIVIDUAL) PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE UBERABA - GESTÃO 10/01/2020 A 09/01/2024.

RESPONSÁVEL: Comissão de Avaliação Psicológica (CAP) composta por técnicos do Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração / Prefeitura Municipal de Uberaba (conforme descrito no Art. 3º, inciso "c" da Resolução nº:03 do COMDICAU que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unifica dos Conselheiros Tutelares do Município de Uberaba/MG, ano de 2019 – Gestão 2020/2024).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA
Casa do Educador Profª Dedê Prais – Rua Manoel Brandão, nº 110, Mercês - Uberaba/MG

Nome do candidato	Doc. Identidade	DINÂMICA DE GRUPO		ENTREVISTA INDIVIDUAL	
		Data	Horário	Data	Horário
Alessandra Martins de Souza	8.938.908	15/07/2019	13:30	16/07/2019	13:30
Aloísio Cândido	20.298.517	15/07/2019	13:30	16/07/2019	13:30
Brenda Soares Rodrigues	17.159.430	15/07/2019	13:30	16/07/2019	13:30
Cassia Aparecida dos Santos Silva	11.203.210	15/07/2019	13:30	16/07/2019	13:30
Cristiane Alves de Oliveira	13.509.565	15/07/2019	13:30	16/07/2019	14:30
Cristiane Faria Teixeira	8.923.765	15/07/2019	13:30	16/07/2019	14:30
Danielli Maria Ferreira de Oliveira	14.233.826	15/07/2019	15:00	16/07/2019	14:30
Dayane Cristina de Andrade Sousa	140.039.741	15/07/2019	15:00	16/07/2019	14:30
Elci Maria de Jesus Nunes	3.562.476	15/07/2019	15:00	16/07/2019	15:30
Eliane Beatriz da Silva Marques de Sousa	11.571.024	15/07/2019	15:00	16/07/2019	15:30
Érika Martins Ferreira Dias	13.158.665	15/07/2019	15:00	16/07/2019	15:30
Érika Ribeiro Almeida Dias	12.991.269	15/07/2019	15:00	16/07/2019	15:30
Fernanda Mendes Silva Salatiel	14.911.505	15/07/2019	16:30	16/07/2019	16:30
Isabel Cristina de Brito Leite	523.467	15/07/2019	16:30	16/07/2019	16:30
José do Carmo de Oliveira	4.993.279	15/07/2019	16:30	16/07/2019	16:30
José Renato Corrêa Pereira	12.443.730	15/07/2019	16:30	16/07/2019	16:30
Kárita Fedrigo de Melo Machado	8.744.211	15/07/2019	16:30	17/07/2019	08:00
Karla Cristina Sousa Freitas	MG-7.639.024	15/07/2019	16:30	17/07/2019	08:00
Letícia Silva Nogueira	8.541.615	16/07/2019	08:00	17/07/2019	08:00
Márcio Fidélis de Oliveira	8.554.534	16/07/2019	08:00	17/07/2019	09:00
Maria Aparecida Dantas Silva Rodrigues	8.391.640	16/07/2019	08:00	17/07/2019	09:00
Mariela Silva Locce	11.570.722	16/07/2019	08:00	17/07/2019	09:00
Marília Arduini Ramalho	4.726.362	16/07/2019	08:00	17/07/2019	10:00
Melissa dos Santos Cunha	17.119.039	16/07/2019	08:00	17/07/2019	10:00
Monalisa Santos Araújo	13.325.981	16/07/2019	09:30	17/07/2019	10:00
Paula Pires Castanheira de Freitas	13.611.894	16/07/2019	09:30	17/07/2019	11:00
Roberta Bernardino Issa	23.390.961	16/07/2019	09:30	17/07/2019	11:00
Vanessa Alves de Oliveira Moraes	12.036.417	16/07/2019	09:30	17/07/2019	11:00
Vanessa Tomaz Rosa	12.947.357	16/07/2019	09:30	17/07/2019	11:00

1. Os candidatos convocados para a fase de Avaliação Psicológica deverão observar todos os regramentos dispostos no Edital, publicado através da RESOLUÇÃO COMDICAU Nº 03/2019 (Porta-Voz nº 1.694, de 05 de abril de 2019), especialmente ao estabelecido nos arts. 4º, 7º e 8º.

2. Nos termos do art. 7º da RESOLUÇÃO COMDICAU Nº 03/2019, são critérios e condições para a realização da fase de Avaliação Psicológica:

I - Ser aprovado nas duas fases antecedentes;

II - A estrita pontualidade no dia e horário estabelecido pela Comissão Eleitoral Organizadora;

III - Será considerado apto o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na Avaliação Psicológica, respeitado o estabelecido no art. 4º, § 4º deste edital;

IV - **O Candidato deverá apresentar no ato da Avaliação Psicológica, documento oficial de identidade com fotografia; (RG, CTPS, CNH ou Identidade Profissional), juntamente com o comprovante de inscrição.**

V - A fase de Avaliação Psicológica será realizada pelos membros da comissão de avaliação psicológica, composta por técnicos da Prefeitura Municipal de Uberaba sob a coordenação do DECEDES - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas, órgão vinculado à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba, como também por outros técnicos com formação em áreas específicas e ou outros técnicos com capacidade, vinculados às outras Secretarias da Prefeitura Municipal de Uberaba.

3. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização da Avaliação com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o **documento de identidade oficial com foto e o comprovante da inscrição.**

4. A ausência de documento de identificação com foto devido à perda ou furto, sem o respectivo Boletim de Ocorrência, expedido pela Polícia Civil, acarretará a impossibilidade de realização da Avaliação.

5. Será impedido de realizar/participar da Avaliação e será considerado ausente o candidato que:

- apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação;

- apresentar-se em local distinto do estabelecido no Edital de Convocação;

- não apresentar no ato da Avaliação o **documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição.**

- chegar ao local estabelecido após o início da Avaliação Psicológica

6. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer na realização da Avaliação Psicológica, em qualquer uma de suas etapas (dinâmica de grupo ou entrevista individual).

7. Não serão admitidas solicitações para a realização da Avaliação Psicológica, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos do Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação.

Uberaba, 12 de julho de 2019.

Comissão Eleitoral Organizadora:

Claudia Cristina da Silva

Conselheira do COMDICAU

Conselheira do COMDICAU, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Eclair Gonçalves Gomes

Conselheira do COMDICAU, representante da Procuradoria Geral do Município

Irenildes Dias Guimarães

Conselheira do COMDICAU, representante do segmento de Entidade de Atendimento Criança e Adolescente de 07 a 17 anos

Laudeth Alves dos Reis

Conselheira do COMDICAU, representante do segmento Trabalhadores da Área de Atendimento a Criança e Adolescente

Márcio Elísio de Oliveira

Conselheira e vice-presidente do COMDICAU, representante do segmento Entidades Empresariais

Maria de Fátima Freitas Vieira

Conselheira do COMDICAU, representante da Secretaria de Agronegócio;

Viviane de Oliveira Marques

Conselheira do COMDICAU, representante do segmento Trabalhadores da Área de Atendimento a Criança e Adolescente

Marco Túlio Azevedo Cury

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba

Gestão 10/01/2019 a 09/01/2021

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

ERRATA – DO ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº. 12/2019 PUBLICADA NO PORTA VOZ Nº: 1713 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Onde lê-se:

Associação Brasileira de Reabilitação e Alfabetização de Crianças Especiais - ABRACE	06.060.421/0001-94	Implementação de período integral de crianças e adolescentes com necessidades especiais atendidas na área de reabilitação	R\$ 23.200,00
--	--------------------	---	---------------

Leia-se:

Associação Brasileira de Reabilitação e Alfabetização de Crianças Especiais - ABRACE	06.060.421/0001-94	Implementação de período integral de crianças e adolescentes com necessidades especiais atendidas na área de reabilitação	R\$ 29.200,00
--	--------------------	---	---------------

Uberaba, 09 de Julho de 2019

Rony Marcos Souza Lemes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2017/2019

RESOLUÇÃO Nº 016/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, NOB/RH/SUAS, que disciplina os recursos humanos do Sistema Único de Assistência Social/SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da Plenária Ordinária do dia 09/07/2019;

E em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil contempladas com indicações de Emendas Parlamentares citadas no ANEXO desta resolução, visando à celebração do **Termo de Colaboração** entre Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único: Sendo de “**PARECER FAVORAVEL**” a celebração das parcerias entre o Município de Uberaba e as Organizações da Sociedade Civil constante no anexo desta resolução, pelos motivos supramencionados.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 09 de julho de 2019.

Rony Marcos Souza Lemes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG
Gestão 2017/2019

ANEXO

Relação das Organizações da Sociedade Civil contempladas com indicações de Emendas Parlamentares

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/	VALOR	OBJETO
1.	ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA MONIKA BUDEUS E RICARDO HENRIQUE MISSON	R\$ 20.000,00	Atendimento a crianças de 3 a 6 anos, desenvolvendo o processo educativo em crianças providas de famílias de baixa renda.
2.	CASA FRATERNA CANTINHO DA PAZ DONA MITA	R\$ 4.000,00	Atendimento a crianças e adolescentes no desenvolvimento de ações socio educativas visando a promoção da cidadania e garantia de direitos.
3.	CRECHE COMUNITÁRIA HIPÓLITA TERESA ERANCI	R\$ 10.000,00	Atender em período integral, de segunda a sexta-feira, crianças de 1 a 5 anos, no espaço creche, com atividades orientadas pelos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da proposta pedagógica dos Parâmetros Curriculares Nacionais (MEC), cumprindo as funções de cuidar e educar, complementando a ação da família e da comunidade.
4.	CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DETERRO	R\$ 10.000,00	Atender crianças no espaço da creche, com atividades orientadas pelos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da proposta pedagógica dos Parâmetros Curriculares Nacionais (MEC), cumprindo as funções de cuidar e educar, complementando a ação da família e da comunidade.
5.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIAL CAMINHAR - FUNDAESP	R\$ 10.000,00	Atendimento a pessoas com deficiência mental de 0 a 50 anos, que possuem necessidades de estimulação em diversas áreas (cognitivo, sensorial, motora, emocional e psicológica).
6.	INSTITUTO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R\$ 10.000,00	Atendimento a crianças e adolescentes de 07 à 23 anos, no desenvolvimento de projetos, priorizando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos bem como atendimento sócio educativo de forma preventiva.
7.	LAR DA CARIDADE	R\$ 10.000,00	Desenvolvimento de Projetos Sociais que atendam à pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou que estejam em alguma situação de dificuldade momentânea.
8.	LIONS CLUBE DE UBERABA NAIR DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 20.000,00	Promover a assistência social e o voluntariado; participar de atividades promovidas pela comunidade, colaborando para sua realização.
9.	SERVIÇO INTEGRADO DE SAÚDE D ^a MARIA MODESTO CRAVO – SANATÓRIO ESPÍRITA	R\$ 10.000,00	Prestação de serviços especializados, ações que visam o atendimento e a reabilitação de usuários que apresentam transtornos mentais e/ou comportamentais, com necessidade de integração à vida comunitária e social, bem como prestação de assistência aos seus familiares.
10.	IMAD/ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	R\$ 80.000,00	A mútua cooperação para execução de serviços de atendimento de adolescentes do sexo feminino de 12(doze) a 18(dezoito) anos, em regime de acolhimento institucional.
11.	ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE UBERABA	R\$ 7.000,00	Atendimento sócio educativo ao deficiente auditivo, inserção do deficiente auditivo mercado de trabalho;
12.	ANJOS DO BEM	R\$ 10.000,00	Aquisição e instalação de calhas galvanizadas;

ATOS OFICIAIS P.M.U**C.P.L****EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019****EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.****Objeto:** Aquisição de materiais elétricos, em atendimento à **Secretaria de Administração [SAD]**.**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 16/07/2019 às 12h59min do dia 29/07/2019.**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 29/07/2019.**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 29/07/2019.**Valor estimado da licitação:** R\$ 3.717,56.**Fonte de recursos:** Próprios.**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 134/2019 estará disponível a partir das 12 horas do dia 16/07/2019 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 11 de julho de 2019.

RONDINELLE GOMES SOUSA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019****EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.****Objeto:** Aquisição de 60 (sessenta) marmitex e 60 (sessenta) latas de refrigerante, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**.**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 16/07/2019 às 12h59min do dia 29/07/2019.**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 29/07/2019.**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 29/07/2019.**Valor estimado da licitação:** R\$ 1.309,80.**Fonte de recursos:** Vinculados.**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 135/2019 estará disponível a partir das 12 horas do dia 16/07/2019 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 11 de julho de 2019.

RONDINELLE GOMES SOUSA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019****EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.****Objeto:** Aquisição de 50 (cinquenta) lâmpadas led tubulares, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**.**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 16/07/2019 às 12h59min do dia 29/07/2019.**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 29/07/2019.**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 29/07/2019.**Valor estimado da licitação:** R\$ 2.570,00.

Fonte de recursos: Convênio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 136/2019 estará disponível a partir das 12 horas do dia 29/07/2019 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 11 de julho de 2019.

RONDINELLE GOMES SOUSA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019**, o qual tem por objeto a **aquisição de diversos produtos (coador para café, copo descartável, fósforo, esponja, lixa, cesto, garrafa térmica, prendedor de roupa, canudo plástico, luva, touca, óleo de amêndoa, xampu, extensão elétrica, lona plástica, caixa organizadora e caixa plástica)**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS** e tendo sua tramitação atendido à legislação pertinente e **devidamente adjudicada junto à plataforma de pregões eletrônicos – no Licitações-e em 11/07/2019, HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

• **MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA:**

LOTE 01 – Valor total de R\$ 6.222,87 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos);

LOTE 06 – Valor total de R\$ 1.249,35 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – Valor total de R\$ 7.472,22 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

• **CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA:**

LOTE 02 – Valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

LOTE 03 – Valor total de R\$ 235,04 (duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos);

LOTE 07 – Valor total de R\$ 9.296,00 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – Valor total de R\$ 10.531,04 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos).

OS LOTES 04 e 05 restaram DESERTO, uma vez que não houve interessados.

Registre-se e publique-se.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, de _____ de 2019.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 119/2019.

CONCEDENTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONCESSIONÁRIA:	FRATERNIDADE CRISTÃ HILÁRIO SILVA
OBJETO:	O CONCEDENTE, com fulcro na Lei Municipal nº 12.995/2018, concede a posse e consequente direito pleno de uso, à CONCESSIONÁRIA, de uma área, cuja posse foi declarada de utilidade pública, perfazendo um total de 1.941,43m², com a seguinte descrição: “Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no loteamento denominado JARDIM MARACANÃ – GLEBA “D”, constituído pela ÁREA INSTITUCIONAL 1 (ÁREA PÚBLICA), com 1.941,43m² (hum mil, novecentos e quarenta e um vírgula quarenta e três metros quadrados), assim descrita: Tem início no chanfro formado na esquina da Rua João Rodrigues Andrade com a Rua Dr. José Sebastião de Castro numa extensão de quatro (4) metros e noventa e nove (99) centímetros, deflete à direita e segue numa extensão de cinquenta e seis (56) metros e treze (13) centímetros, confrontando com a Rua Dr. José Sebastião de Castro até chegar ao chanfro formado na esquina da Rua Dr. José Sebastião de Castro com a Rua Antônio Carlos Ferreira de Brito, numa extensão de quatro (4) metros e vinte e quatro (24) centímetros, deflete à direita e segue numa extensão de vinte e dois (22) metros e setenta e seis (76) centímetros, confrontando com a Rua Antônio Carlos Ferreira de Brito até chegar ao chanfro formado na esquina da Rua Antônio Carlos Ferreira de Brito com a Rua Antônio Carlos Ferreira de Brito numa extensão de quatro (4) metros e vinte e quatro (24) centímetros, deflete à direita e segue numa extensão de sessenta e oito (68) metros e nove (9) centímetros, confrontando com a Rua Antônio Carlos Ferreira de Brito com a Rua João Rodrigues Andrade, numa extensão de três (3) metros e trinta e três (33) centímetros, deflete à direita e segue numa extensão de vinte e cinco (25) metros e quatorze (14) centímetros, confrontando com a Rua João Rodrigues Andrade, até chegar ao ponto de partida”.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 009/2019.

Uberaba/MG, 12 de julho de 2019.

Carlos Eduardo do Nascimento.
Presidente da C.P.L. - SAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRS-SDS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nº 06/2019.**

Comunicamos aos interessados em participar da Concorrência nº 06/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA MOREIRA CESAR, TRECHO ENTRE A RUA MÁRIO AZEVEDO, BAIRRO FABRÍCIO, NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital, que a data de abertura do Certame que seria realizada às 14h (quatorze) horas do dia 22/07/2019 fica **suspensa**, devendo ser remarcada nova data, devido à revisão na planilha orçamentária. Informamos que após a revisão, o edital será republicado e reagendada nova data do certame em todos os meios de comunicação nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

Uberaba/MG, 10 de julho de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SDS

AVISO**LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, por intermédio do Pregoeiro/SESURB-SDS, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 119/2019** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 04 RODAS ARO 550 X 16, 04 PNEUS DIMENSÕES 700/16 E 24 PARAFUSOS CRAVO 1/2**, visando atender a Secretaria do Agronegócio, neste Município, realizada em 11 (onze) de julho de 2019, às 15:30 horas, restou **DESERTA** por não comparecerem interessados ao certame.

Uberaba/MG, 11 de julho de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Pregoeiro/SESURB-SDS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA/LÓGICA, CALHAS E PINTURAS EM GERAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL BERNARDO GUIMARÃES, CONFORME PROJETOS DE ELETRICIDADE, TELEFONIA E ARQUITETURA, NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento à Secretaria de Educação, tipo menor preço global, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o objeto ao licitante abaixo relacionado, conforme decisão da **Comissão Permanente de Licitação/SESURB-SDS**:

R & R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com a proposta de **R\$ 498.927,14** (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).

Registra-se, cumpra-se e publique-se.
Lavrê-se o contrato.

Uberaba/MG, 11 de julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 05/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA, EM ATENDIMENTO A 121 UNIDADES PERTECENTES A SAD, SAGRI, SEGOV, SEMED E SEDS, neste Município, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Próprio.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 9h do dia 22 de julho de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 58.886,67.

Local para a retirada do edital: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luiz Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 10 de julho de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SDS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 10/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL NA RUA PARANÁ COM RUA RIO DE JANEIRO, BAIRRO SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura. Prazo de execução de 02 (dois) meses a partir da expedição da ordem de serviço.

Recursos financeiros: Próprio.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 14h do dia 20 de agosto de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 129.476,32.

Local para a retirada do edital: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Julho de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SDS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 06/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA MOREIRA CESAR, TRECHO ENTRE A RUA MÁRIO AZEVEDO, BAIRRO FABRÍCIO, NESTE MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura. O prazo de execução será de 02 (dois) meses a partir da expedição da ordem de serviço.

Recursos financeiros: Próprio.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 14h do dia 19 (vinte e dois) de AGOSTO de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 174.952,58.

Local para a retirada do edital: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévia e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837/3318-0588 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de julho de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SDS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2019

CONTRATANTE	Município de Uberaba.		
CONTRATADA	CLAUDIO FELIX DA CRUZ - ME.		
OBJETO	contratação para prestação de serviço de locação de caminhões e rolo compactador, com motorista/operador, manutenção e combustível por conta da contratada, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.		
	ITENS	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO
	01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12 M3 EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E HAVENDO PREVISÃO LEGAL. O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS PODENDO EVENTUALMENTE TRABALHAR AOS DOMINGOS E FERÍADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.
	04	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12 M3 EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E HAVENDO PREVISÃO LEGAL. O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS PODENDO EVENTUALMENTE TRABALHAR AOS DOMINGOS E FERÍADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.		
VALOR	Valor global do Contrato: R\$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais) mensais e R\$191.880,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e oitenta reais) anual, sendo: Item 01) R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais) mensal e R\$ 95.880,00 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais); Item 02) R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensal e R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2310.04.122.40.2001.33903913.0100.5015 Recurso: Próprio		
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 85/2019		

Uberaba, 08 de julho de 2019.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SDS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2019

CONTRATANTE	Município de Uberaba.		
CONTRATADA	HUMBERTO FERREIRA DE SOUZA - ME		
OBJETO	contratação para prestação de serviço de locação de caminhões e rolo compactador, com motorista/operador, manutenção e combustível por conta da contratada, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.		
	ITEM	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO
	02	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12 M3 EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E HAVENDO PREVISÃO LEGAL. O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS PODENDO EVENTUALMENTE TRABALHAR AOS DOMINGOS E FÉRIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.		
VALOR	Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2310.04.122.40.2001.33903913.0100.5015 Recurso: Próprio		
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 85/2019		

Uberaba, 08 de julho de 2019.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SDS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2019

CONTRATANTE	Município de Uberaba.		
CONTRATADA	ANGELA MARIA FERREIRA 5551489867		
OBJETO	contratação para prestação de serviço de locação de caminhões e rolo compactador, com motorista/operador, manutenção e combustível por conta da contratada, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.		
	ITENS	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO
	03	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12 M3 EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E HAVENDO PREVISÃO LEGAL. O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS PODENDO EVENTUALMENTE TRABALHAR AOS DOMINGOS E FERIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.
	10	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TIPO TOCO, CAPACIDADE DE 6M3 EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E HAVENDO PREVISÃO LEGAL. O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS PODENDO EVENTUALMENTE TRABALHAR AOS DOMINGOS E FERIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.		
VALOR	Valor do Contrato: R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais) anual, sendo: Item 03) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal e R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil) anual; Item 10) R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais) mensal e R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais) anual		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2310.04.122.40.2001.33903913.0100.5015 Recurso: Próprio		
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 85/2019		

Uberaba, 08 de julho de 2019.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SDS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2019

CONTRATANTE	Município de Uberaba.		
CONTRATADA	DIAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES UBERABA - EIRELI		
OBJETO	contratação para prestação de serviço de locação de caminhões e rolo compactador, com motorista/operador, manutenção e combustível por conta da contratada, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.		
	ITENS	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO
	05	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12 M3 EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E HAVENDO PREVISÃO LEGAL. O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS PODENDO EVENTUALMENTE TRABALHAR AOS DOMINGOS E FERIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.
08	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TIPO TOCO, CAPACIDADE DE 6M3 EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E HAVENDO PREVISÃO LEGAL. O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS PODENDO EVENTUALMENTE TRABALHAR AOS DOMINGOS E FERIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.		
VALOR	Valor do Contrato: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais) anual, sendo: Item 05) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal e R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil) anual; Item 08) R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) mensal e R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) anual		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2310.04.122.40.2001.33903913.0100.5015 Recurso: Próprio		
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 85/2019		

Uberaba, 08 de julho de 2019.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SDS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2019

CONTRATANTE	Município de Uberaba.		
CONTRATADA	LEÃO CONSTRUTORA EIRELI		
OBJETO	contratação para prestação de serviço de locação de caminhões e rolo compactador, com motorista/operador, manutenção e combustível por conta da contratada, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.		
	ITENS	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO
	06	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12 M3 EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E HAVENDO PREVISÃO LEGAL. O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS PODENDO EVENTUALMENTE TRABALHAR AOS DOMINGOS E FERÍADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.
	07		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TIPO TOCO, CAPACIDADE DE 6M3 EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E HAVENDO PREVISÃO LEGAL. O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS PODENDO EVENTUALMENTE TRABALHAR AOS DOMINGOS E FERÍADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.		
VALOR	Valor do Contrato: R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) anual, sendo: Item 05) R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais) mensal e R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais) anual; Item 08) R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) mensal e R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) anual		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2310.04.122.40.2001.33903913.0100.5015 Recurso: Próprio		

LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 85/2019
------------------	------------------------------

Uberaba, 08 de julho de 2019.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SDS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 184/2019

CONTRATANTE	Município de Uberaba.		
CONTRATADA	TRANSPORTADORA MOTA LTDA - ME		
OBJETO	contratação para prestação de serviço de locação de caminhões e rolo compactador, com motorista/operador, manutenção e combustível por conta da contratada, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.		
	ITENS	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO
	09	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TIPO TOCO, CAPACIDADE DE 6M3 EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E HAVENDO PREVISÃO LEGAL. O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS PODENDO EVENTUALMENTE TRABALHAR AOS DOMINGOS E FERIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.		
VALOR	Valor do Contrato: R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais) mensais, totalizando R\$ 80.280,00 (oitenta mil duzentos e oitenta reais) anual		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2310.04.122.40.2001.33903913.0100.5015 Recurso: Próprio		
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 85/2019		

Uberaba, 08 de julho de 2019.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SDS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2019

CONTRATANTE	Município de Uberaba.		
CONTRATADA	M&E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME		
OBJETO	contratação para prestação de serviço de locação de caminhões e rolo compactador, com motorista/operador, manutenção e combustível por conta da contratada, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.		
	ITENS	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO
	11	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TIPO TOCO, CAPACIDADE DE 6M3 EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E HAVENDO PREVISÃO LEGAL. O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS PODENDO EVENTUALMENTE TRABALHAR AOS DOMINGOS E FERÍADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.		
VALOR	Valor do Contrato: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) anual		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2310.04.122.40.2001.33903913.0100.5015 Recurso: Próprio		
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 85/2019		

Uberaba, 08 de julho de 2019.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SDS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2019

CONTRATANTE	Município de Uberaba.		
CONTRATADA	UBERPOÇOS EIRELI - ME		
OBJETO	contratação para prestação de serviço de locação de caminhões e rolo compactador, com motorista/operador, manutenção e combustível por conta da contratada, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.		
	ITENS	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO
	12	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TIPO TOCO, CAPACIDADE DE 6M3 EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E HAVENDO PREVISÃO LEGAL. O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS PODENDO EVENTUALMENTE TRABALHAR AOS DOMINGOS E FERIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.
	13	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 80HP, PESO BÁSICO 8.000 KG, LARGURA DE 1.800 MM, COMPRIMENTO DE 4.500 MM E ALTURA DE 2.500 MM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, PODENDO EVENTUALMENTE TRABALHAR AOS DOMINGOS E FERIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, O EQUIPAMENTO NÃO PODERÁ FICAR PARADO POR MAIS DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR PROBLEMAS MECÂNICOS, ELÉTRICO E OU POR MOTIVO DE EVENTUAL SINISTRO, CABENDO A CONTRATADA SUBSTITUI-LO POR OUTRO EQUIVALENTE EM NO MÁXIMO 12(DOZE) HORAS A PARTIR DA EVENTUAL PARALISAÇÃO.
14	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 80HP, PESO BÁSICO 8.000 KG, TRAÇÃO HIDROMECÂNICA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO, COM APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, PODENDO EVENTUALMENTE TRABALHAR AOS DOMINGOS E FERIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA, O EQUIPAMENTO NÃO PODERÁ FICAR PARADO POR MAIS DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR PROBLEMAS MECÂNICOS, ELÉTRICO E OU POR MOTIVO DE EVENTUAL SINISTRO, CABENDO A CONTRATADA SUBSTITUI-LO POR OUTRO EQUIVALENTE EM NO MÁXIMO 12(DOZE) HORAS A PARTIR DA EVENTUAL PARALISAÇÃO.	
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.		
VALOR	Valor do Contrato: R\$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 366.600,00 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) anual; Item 12) R\$ 6.550,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta reais) mensal e R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais); Item 13) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal e R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) anual; Item 14) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal e R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) anual;		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2310.04.122.40.2001.33903913.0100.5015 Recurso: Próprio		
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 85/2019		

Uberaba, 08 de julho de 2019.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro/SESURB-SDS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 208/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	GREEN FOUNTAIN SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação de equipamentos (2 (dois) kits completos motofog) que serão utilizados nas ações de nebulização para controle do Aedes Aegypti, transmissor das arboviroses (dengue, zika vírus e chikungunya) em todo o Município de Uberaba, com fornecimento de inseticida líquido piretróide, com princípio ativo lambdacialotrina a 5% p/p, ingredientes inertes 95%, visando atender a Secretaria de Saúde.

DO PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o constante na cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº : •1510.10.305.324.2202.33903913.0102-5682, ou sua correspondente.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Lara Rocha Batista Mat.: 45.263-7 FISCAL: Márcio Olímpio Reis Leal Mat.: 20.058-1
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-2018

Uberaba/MG, 10 de julho de 2019.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 2926/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																				
CONTRATADAS:	RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA., CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.																				
OBJETO:	1.1 – A presente Ata Constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de dietas especiais para atender a mandados judiciais, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP <table><tr><th>ITENS</th><th>QTDE.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>3</td><td>125 LA</td><td>COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - POSSUI FIBRAS, PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO VITAMINAS E MINERAIS. - ACONDICIONADO EM LATAS DE 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES. - NUTREN ACTIVE.</td></tr><tr><td>4</td><td>64 LA</td><td>COMPOSTO DE MILHO PRÉ-COZIDO (COMPLEMENTO ALIMENTAR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. - INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. - CONTÉM GLÚTEN CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU OUTRAS EQUIVALENTES. - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - MUCILON.</td></tr><tr><td>5</td><td>160 LA</td><td>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. - ACONDICIONADO EM LATA DE 800 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - NAN SOY OU APTAMIL SOJA.</td></tr><tr><td>6</td><td>270 LA</td><td>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. - NÃO CONTÉM GLÚTEM OU OUTRAS EQUIVALENTES. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - NAN SEM LACTOSE.</td></tr><tr><td>7</td><td>470 LA</td><td>FÓRMULA INFANTIL SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS 2º SEMESTRE DE VIDA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. - CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA.</td></tr></table>			ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	3	125 LA	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - POSSUI FIBRAS, PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO VITAMINAS E MINERAIS. - ACONDICIONADO EM LATAS DE 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES. - NUTREN ACTIVE.	4	64 LA	COMPOSTO DE MILHO PRÉ-COZIDO (COMPLEMENTO ALIMENTAR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. - INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. - CONTÉM GLÚTEN CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU OUTRAS EQUIVALENTES. - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - MUCILON.	5	160 LA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. - ACONDICIONADO EM LATA DE 800 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - NAN SOY OU APTAMIL SOJA.	6	270 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. - NÃO CONTÉM GLÚTEM OU OUTRAS EQUIVALENTES. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - NAN SEM LACTOSE.	7	470 LA	FÓRMULA INFANTIL SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS 2º SEMESTRE DE VIDA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. - CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA.
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO																			
3	125 LA	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - POSSUI FIBRAS, PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO VITAMINAS E MINERAIS. - ACONDICIONADO EM LATAS DE 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES. - NUTREN ACTIVE.																			
4	64 LA	COMPOSTO DE MILHO PRÉ-COZIDO (COMPLEMENTO ALIMENTAR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. - INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. - CONTÉM GLÚTEN CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU OUTRAS EQUIVALENTES. - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - MUCILON.																			
5	160 LA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. - ACONDICIONADO EM LATA DE 800 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - NAN SOY OU APTAMIL SOJA.																			
6	270 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. - NÃO CONTÉM GLÚTEM OU OUTRAS EQUIVALENTES. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - NAN SEM LACTOSE.																			
7	470 LA	FÓRMULA INFANTIL SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS 2º SEMESTRE DE VIDA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. - CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA.																			

		- ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). - NESTOGENO.
8	60 LA	GLUCERNA - NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. - FORMULADA COM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO. - SOLUÇÃO NUTRICIONAL IDEAL PARA PACIENTES COM DIABETES. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GR. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - GLUCERNA.

ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP

ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO
9	117 LA	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. - INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - PEPTAMEN JÚNIOR.
10	625 FR	DIETA INFANTIL HIPERCALÓRICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NUTRICIONALMENTE COMPLETA. - PRONTA PARA USO. - ENRIQUECIDA EM FIBRAS; PARA USO EM CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS. - ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. - 1,5 KCAL/ML. - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML. - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - NUTRINI ENERGY MULTI FIBER 1,5KCAL/ML.
11	117 LA	NUTRIÇÃO COMPLETA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - USO ORAL OU ENTERAL. - ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. - NÃO CONTÉM GLÚTEN OU OUTRAS EQUIVALENTES. - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - MODULEN.

ITEM ABERTO PARA AMPLA DISPUTA

ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO
12	351 LA	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. - INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - PEPTAMEN JÚNIOR.
13	1.850 FR	DIETA INFANTIL HIPERCALÓRICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NUTRICIONALMENTE COMPLETA. - PRONTA PARA USO. - ENRIQUECIDA EM FIBRAS; PARA USO EM CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS. - ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. - 1,5 KCAL/ML. - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML. - VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - NUTRINI ENERGY MULTI FIBER 1,5KCAL/ML.
14	353 LA	NUTRIÇÃO COMPLETA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - USO ORAL OU ENTERAL. - ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN.

			- NÃO CONTÉM GLÚTEN OU OUTRAS EQUIVALENTES. - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. - MODULEN.																																																								
PRAZO	2 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura																																																										
VALOR:	3.1 – O Ata soma o valor total de R\$ 386.330,00 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e trinta reais) , sendo o valor unitário de:																																																										
Fornecedor: RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): CNPJ: 19.924.663/0001-20 Endereço: Avenida Rio Branco, nº 427 Bairro: Centro CEP.: 38.400-056 Município: Uberlândia Estado: Minas Gerais Representante Legal: Aline Gomes de Andrade Carteira de Identidade: MG 11.614.313 SSP/MG CPF: 073.097.986-51 Residência ou domicílio: Uberlândia/ M.G																																																											
<table><tr><th>LOTE</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>MARCA</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>3</td><td>125 LA</td><td>COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS</td><td>NESTLÉ</td><td>R\$ 43,50</td><td>R\$ 5.437,50</td></tr><tr><td>4</td><td>64 LA</td><td>COMPOSTO DE MILHO PRÉ-COZIDO (COMPLEMENTO ALIMENTAR)</td><td>NESTLÉ</td><td>R\$ 8,85</td><td>R\$ 566,40</td></tr><tr><td>6</td><td>270 LA</td><td>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE</td><td>NESTLÉ</td><td>R\$ 50,50</td><td>R\$ 13.635,00</td></tr><tr><td>7</td><td>470 LA</td><td>FÓRMULA INFANTIL SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS 2º SEMESTRE DE VIDA</td><td>NESTLÉ</td><td>R\$ 23,50</td><td>R\$ 11.045,00</td></tr><tr><td>9</td><td>117 LA</td><td>ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL</td><td>NESTLÉ</td><td>R\$ 245,00</td><td>R\$ 28.665,00</td></tr><tr><td>11</td><td>117 LA</td><td>NUTRIÇÃO COMPLETA</td><td>NESTLÉ</td><td>R\$ 308,99</td><td>R\$ 36.151,83</td></tr><tr><td>12</td><td>351 LA</td><td>ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL</td><td>NESTLÉ</td><td>R\$ 245,00</td><td>R\$ 85.995,00</td></tr><tr><td>14</td><td>353 LA</td><td>NUTRIÇÃO COMPLETA</td><td>NESTLÉ</td><td>R\$ 308,99</td><td>R\$ 109.073,47</td></tr></table>						LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	3	125 LA	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS	NESTLÉ	R\$ 43,50	R\$ 5.437,50	4	64 LA	COMPOSTO DE MILHO PRÉ-COZIDO (COMPLEMENTO ALIMENTAR)	NESTLÉ	R\$ 8,85	R\$ 566,40	6	270 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE	NESTLÉ	R\$ 50,50	R\$ 13.635,00	7	470 LA	FÓRMULA INFANTIL SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS 2º SEMESTRE DE VIDA	NESTLÉ	R\$ 23,50	R\$ 11.045,00	9	117 LA	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	NESTLÉ	R\$ 245,00	R\$ 28.665,00	11	117 LA	NUTRIÇÃO COMPLETA	NESTLÉ	R\$ 308,99	R\$ 36.151,83	12	351 LA	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	NESTLÉ	R\$ 245,00	R\$ 85.995,00	14	353 LA	NUTRIÇÃO COMPLETA	NESTLÉ	R\$ 308,99	R\$ 109.073,47
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																																																						
3	125 LA	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS	NESTLÉ	R\$ 43,50	R\$ 5.437,50																																																						
4	64 LA	COMPOSTO DE MILHO PRÉ-COZIDO (COMPLEMENTO ALIMENTAR)	NESTLÉ	R\$ 8,85	R\$ 566,40																																																						
6	270 LA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE	NESTLÉ	R\$ 50,50	R\$ 13.635,00																																																						
7	470 LA	FÓRMULA INFANTIL SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS 2º SEMESTRE DE VIDA	NESTLÉ	R\$ 23,50	R\$ 11.045,00																																																						
9	117 LA	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	NESTLÉ	R\$ 245,00	R\$ 28.665,00																																																						
11	117 LA	NUTRIÇÃO COMPLETA	NESTLÉ	R\$ 308,99	R\$ 36.151,83																																																						
12	351 LA	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	NESTLÉ	R\$ 245,00	R\$ 85.995,00																																																						
14	353 LA	NUTRIÇÃO COMPLETA	NESTLÉ	R\$ 308,99	R\$ 109.073,47																																																						
Fornecedor: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): CIRÚRGICA ALIANÇA CNPJ: 08.088.996/0001-40 Endereço: Avenida Aloizio de Oliveira, nº 57 Bairro: Oneida Mendes CEP.: 38.082-188 Município: Uberaba Estado: Minas Gerais Representante Legal: Liliane Cristina de Paula Carteira de Identidade: 35.513.453-6 SSP/SP CPF: 695.166.506-00 Residência ou domicílio: Uberlândia/ M.G																																																											
<table><tr><th>LOTE</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>MARCA</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>5</td><td>160 LA</td><td>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA</td><td>APTAMIL SOJA 2 800GR DANONE</td><td>R\$ 56,25</td><td>R\$ 9.000,00</td></tr><tr><td>10</td><td>625 FR</td><td>DIETA INFANTIL HIPERCALÓRICA</td><td>NUTRINI ENERGY MF 200ML DANONE</td><td>R\$ 34,00</td><td>R\$ 21.250,00</td></tr></table>						LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	5	160 LA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	APTAMIL SOJA 2 800GR DANONE	R\$ 56,25	R\$ 9.000,00	10	625 FR	DIETA INFANTIL HIPERCALÓRICA	NUTRINI ENERGY MF 200ML DANONE	R\$ 34,00	R\$ 21.250,00																																				
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																																																						
5	160 LA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	APTAMIL SOJA 2 800GR DANONE	R\$ 56,25	R\$ 9.000,00																																																						
10	625 FR	DIETA INFANTIL HIPERCALÓRICA	NUTRINI ENERGY MF 200ML DANONE	R\$ 34,00	R\$ 21.250,00																																																						
Fornecedor: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): CNPJ: 24.980.102/0001-89 Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 434, sala 06 e 07. Bairro: Vila Bocaína CEP.: 09.310-010 Município: Mauá Estado: São Paulo Representante Legal: Glaucia Silva Moura de Novaes Carteira de Identidade: 33.365.410-9 SSP/SP CPF: 311.973.128/54																																																											

	Residência ou domicílio: Mauá/S.P					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	8	60 LA	GLUCERNA - NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA. FABRICANTE: ABBOTT	GLUCERMA PÓ	R\$ 58,93	R\$ 3.535,80
	Fornecedor: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): UBER MÉDICA CNPJ: 05.593.067/0001-09 Endereço: Rua Feliciano de Moraes, nº 1763. Bairro: Nossa Senhora Aparecida. CEP.: 38.400-684 Município: Uberlândia Estado: Minas Gerais Representante Legal: Rosiney Nazareth de Oliveira Carteira de Identidade: MG- 19.612.032 PC/MG CPF: 036.162.496-43 Residência ou domicílio: Uberlândia/ M.G					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1.850 FR	DIETA INFANTIL HIPERCALÓRICA	NUTRINI ENERGY MF FRASCO 200ML DANONE	R\$ 33,50	R\$ 61.975,00	
DOTAÇÃO:	3.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ➤ 1510. 10.061.454.2034.33909199.0102-4513					
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Ana Carolina C. Abbade Mendes Mat.: 40.479-9 FISCAL: Tainara Oliveira Pereira Mat.: 36.523-8					
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019					

Uberaba/MG, 12 de julho de 2019.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, CIENTIFICÁ-LO da lavratura da Notificação abaixo descrita. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº NOTIFICAÇÃO/PA	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	CRISTIANE SILVEIRA FAÇANHA	63/3591/2019 - 23618/2019	28/06/2019	RUA CAMBÉ, 200	CRIAÇÃO DE ANIMAIS	30 DIAS

Uberaba - MG, 11 de julho de 2019.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário SDS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	VALMIR PIRES DE ASSIS	63/3386/2019 - 2236/2018	29/03/2018	RUA JOÃO RODRIGUES MARIANO, 305	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO	10 DIAS

Uberaba - MG, 11 de julho de 2019.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário SDS**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	SILVIA LETICIA C MENDES	2287/2019	27/06/2019	AL. EURIPEDES DE PAULA SOARES, 303	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
2	SILVIA LETICIA C MENDES	2288/2019	27/06/2019	AL. EURIPEDES DE PAULA SOARES, 303	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
3	VALDETE SEBASTIANA DA SILVA	2315/2019	27/06/2019	RUA LAERTE REZENDE JUNIOR, 240	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
4	VALDETE SEBASTIANA DA SILVA	2316/2019	27/06/2019	RUA LAERTE REZENDE JUNIOR, 240	FALTA LIMPEZA NO PASSEIO DO IMÓVEL	30 DIAS
5	DIVINO JOSE CANEDO (ESPOLIO)	2352/2019	08/07/2019	AV. ALFREDO DE FARIA, 2051	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
6	ANGELA DO CARMO VIEIRA	2413/2019	27/06/2019	RUA MANOEL RIBEIRO, 160	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
7	ANGELA DO CARMO VIEIRA	2414/2019	27/06/2019	RUA MANOEL RIBEIRO, 160	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
8	PAULO SERGIO DE CARVALHO	2425/2019	24/06/2019	RUA DOS LIRIOS, 306	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
9	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2431/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 325	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
10	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2432/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 325	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
11	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2433/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 315	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
12	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2434/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 315	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
13	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2435/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 305	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
14	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2436/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 305	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
15	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2437/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 295	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
16	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2438/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 295	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
17	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2439/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 285	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
18	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2440/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 285	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
19	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2441/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 275	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
20	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2442/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 275	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
21	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2443/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 265	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
22	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2444/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 265	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
23	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2445/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 255	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
24	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2446/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 255	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
25	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2447/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 231	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
26	J M IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA ME	2448/2019	04/07/2019	RUA NELSON CIABOTTI, 231	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
27	PEDRO SERGIO DE PAULA (ESPOLIO)	2463/2019	03/07/2019	RUA DR. MANOEL DE ABREU, 971	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
28	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	2465/2019	02/07/2019	RUA FELICIA ABRAO SOBRINHO, 452	FALTA LIMPEZA DO	30 DIAS

					IMÓVEL	
29	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	2466/2019	02/07/2019	RUA FELICIA ABRAO SOBRINHO, 452	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
30	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	2467/2019	02/07/2019	RUA FELICIA ABRAO SOBRINHO, 452	EDIFICAÇÃO ABANDONADA	30 DIAS
31	OROZINA GERMANA MIRANDA (ESPOLIO)	2490/2019	02/07/2019	AV. DO CONTORNO, 433	EDIFICAÇÃO ABANDONADA	30 DIAS
32	OROZINA GERMANA MIRANDA (ESPOLIO)	2491/2019	02/07/2019	AV. DO CONTORNO, 433	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
33	ABRAO ARABE	2497/2019	03/07/2019	RUA POLONIA, 141	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
34	ESPOLIO DE OSVALDO BATISTA DE PAIVA	2498/2019	03/07/2019	RUA JOSE FELICIO SOARES, 73	FALTA LIMPEZA NO PASSEIO DO IMÓVEL	30 DIAS
35	KEBEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2536/2019	03/07/2019	RUA CEL. RANULFO BORGES NASCIMENTO, 966	FALTA LIMPEZA NO PASSEIO DO IMÓVEL	30 DIAS
36	ANA PAULA COELHO JARDIM	2540/2019	08/07/2019	RUA JOAO FATURETO, 10	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
37	EMERENCIANO HERMENEGILDO PINTO (ESPOLIO)	2552/2019	02/07/2019	RUA GOIAS, 808	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
38	EMERENCIANO HERMENEGILDO PINTO (ESPOLIO)	2553/2019	02/07/2019	RUA GOIAS, 812	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
39	FABIANA DIAS LOPES	2584/2019	03/07/2019	RUA ALZIRA BENTO DA SILVA, 55	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
40	FABIANA DIAS LOPES	2585/2019	03/07/2019	RUA ALZIRA BENTO DA SILVA, 55	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
41	HELIDA CRISTINA DE SOUSA	2590/2019	03/07/2019	RUA RAUL DE SOUZA FERRO, 42	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
42	HELIDA CRISTINA DE SOUSA	2591/2019	03/07/2019	RUA RAUL DE SOUZA FERRO, 42	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
43	KEBEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2611/2019	03/07/2019	RUA CEL. RANULFO BORGES NASCIMENTO, 966	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
44	RUI BARBOSA DE SOUSA	2615/2019	04/07/2019	RUA DOMINGOS DELFINO PEREIRA, 111	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
45	RUI BARBOSA DE SOUSA	2616/2019	04/07/2019	RUA DOMINGOS DELFINO PEREIRA, 111	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
46	RUI BARBOSA DE SOUSA	2617/2019	04/07/2019	RUA DOMINGOS DELFINO PEREIRA, 111	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
47	RUI BARBOSA DE SOUSA	2618/2019	04/07/2019	RUA DOMINGOS DELFINO PEREIRA, 111	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
48	NIXON TELES RESENDE	2658/2019	03/07/2019	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 117	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
49	NIXON TELES RESENDE	2659/2019	03/07/2019	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 117	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
50	RODRIGO ALVES FRAGA	2660/2019	03/07/2019	RUA MOTOKI KATZUE, 363	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS

Uberaba - MG, 11 de julho de 2019.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário SDS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA ESPÍRITA JOÃO URZEDO/EMENDA PARLAMENTAR

PRIMEIRO CONVENIENTE:MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

SEGUNDO CONVENIENTE:CASA ESPÍRITA JOÃO URZEDO

DO ADITIVO:É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência para continuidade dos serviços celebrados entre as partes no termo original.

PRAZO E VALOR:O presente Aditivo terá vigência por 60 (sessenta) dias a contar de 15/07/2019, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos convenientes, respeitando aos interesses expressos no Plano de Trabalho.

PROCESSO:PA: 01/115/2018.

DATA DA ASSINATURA: Uberaba, 09 de julho de 2019.

Uberaba (MG), 10 de julho de 2019.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 2921/2019

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDS
Decreto 2921/2019

Extrato de parcerias celebradas entre o Município de Uberaba e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento Edital 001/2019 de Chamamento Público "Proteção Social Especial da Alta Complexidade", no Ano de 2019, de recursos oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMAS.

01/10192/2019	Casa de Acolhimento Santa Rita de Cassia CNPJ: 08.711.759/0001-94	O cofinanciamento de 24 (vinte e quatro) vagas para pessoas em situação de rua, encaminhadas pela rede socioassistencial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, em regime de acolhimento institucional.	Viger-se-á por 12 (doze) meses após assinatura do termo.	Valor Global/Anual: R\$ 288.000,00 Valor repasse mensal R\$ 24.000,00
01/10191/2019	Casa de Acolhimento São Pio CNPJ: 19.733.845/0001-14	O cofinanciamento de 24 (vinte e quatro) vagas para pessoas em situação de rua, encaminhadas pela rede socioassistencial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, em regime de acolhimento institucional.	Viger-se-á por 12 (doze) meses após assinatura do termo.	Valor Global/Anual: R\$ 288.000,00 Valor repasse mensal R\$ 24.000,00
01/9665/2019	Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoolatra - CADA CNPJ: 02.087.744/0001-10	O cofinanciamento de 12 (doze) vagas, encaminhadas pela rede socioassistencial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, em regime de acolhimento institucional provisório adulto.	Viger-se-á por 12 (doze) meses após assinatura do termo.	Valor Global/Anual: R\$ 144.000,00 Valor repasse mensal R\$ 12.000,00
01/9921/2019	Comunhão Espírita Cristã CNPJ: 25.440.744/0001-58	O cofinanciamento de 09 (nove) vagas para idosos que não possui amparo familiar, encaminhadas pela rede socioassistencial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, em regime de acolhimento institucional de longa permanência.	Viger-se-á por 12 (doze) meses após assinatura do termo.	Valor Global/Anual: R\$ 108.000,00 Valor repasse mensal R\$ 9.000,00
01/10674/2019	Residência Inclusiva Vovó Touca CNPJ: 19.269.043/0002-86	O cofinanciamento de 10 (dez) vagas para pessoas com deficiência, encaminhadas pela rede socioassistencial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, em regime de acolhimento institucional.	Viger-se-á por 12 (doze) meses após assinatura do termo.	Valor Global/Anual: R\$ 120.000,00 Valor repasse mensal R\$ 10.000,00

Uberaba, 12 de julho de 2019.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 2921/2019

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto 2921/2019

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.093-3

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
02/07/2019	07 de 12/2019	Hospital Regional - Portaria 519 de 15/02/17	R\$1.516.607,26 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos)

02/07/2019	07 de 12/2019	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST	R\$30.000,00 (trinta mil reais)
02/07/2019	07 de 12/2019	Teto Municipal de Rede Urgência - UPA's	R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)
02/07/2019	07 de 12/2019	Rede Psicossocial - CAPS -	R\$278.487,67 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta sete Reais e sessenta e sete centavos)
02/07/2019	07 de 12/2019	Atenção Domiciliar - Saúde em Casa	R\$106.000,00 (cento e seis mil reais)
02/07/2019	07 de 12/2019	Hospital Regional - PPI - Município Planura	R\$12.123,33 (Doze mil, cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)
02/07/2019	07 de 12/2019	Serviços Ambulatoriais	R\$164.664,26 (Cento sessenta quatro mil, seiscentos e sessenta quatro Reais e vinte seis centavos)
02/07/2019	07 de 12/2019	Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.	R\$2.984.809,51 (Dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e nove Reais e um centavo)
02/07/2019	07 de 12/2019	Repasse MS – Complexo Regulador	R\$18.000,00 (Dezoito mil reais)
02/07/2019	06 de 12/2019	Repasse MS - Incentivo Financeiro Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais	R\$27.418,67 (Vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito Reais e sessenta e sete centavos)
02/07/2019	06 de 12/2019	Repasse MS - Assistência Finac. Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	R\$73.861,20 (Setenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
02/07/2019	06 de 12/2019	Repasse MS - Assistência Finac. Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/agentes de combate a endemias 95%	R\$194.750,00 (Cento noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
02/07/2019	06 de 12/2019	Repasse MS - Assistência Finac. Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/agentes de combate a endemias 5%	R\$10.250,00 (Dez mil duzentos e cinquenta reais)
02/07/2019	07 de 12/2019	Repasse MS - Assistência Farmacêutica Básica	R\$151.254,73 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)
03/07/2019	06 de 12/2019	Repasse MS – Custeio Saúde Bucal	R\$42.350,00 (Quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)
03/07/2019	07 de 12/2019	Repasse MS – Custeio Saúde Bucal	R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
02/07/2019	06 de 12/2019	Repasse MS – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$119.875,00 (Cento e dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais)
03/07/2019	07 de 12/2019	Repasse MS - PAB - FIXO	R\$650.558,00 (Seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)
03/07/2019	06 de 12/2019	Repasse MS - PISO - Equipe Consultório de Rua	R\$19.900,00 (Dezenove mil, novecentos reais)
03/07/2019	06 de 12/2019	Repasse MS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$315.00,00 (Trezentos e quinze mil Reais)
03/07/2019	06 de 12/2019	Repasse MS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	R\$100.000,00 (Cem mil Reais)
03/07/2019	06 de 12/2019	Repasse MS - Saúde Bucal	R\$92.545,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco Reais)
03/07/2019	06 de 12/2019	Repasse MS - Saúde da Família	R\$263.205,00 (Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinco reais)
03/07/2019	06 de 12/2019	Repasse MS - Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ	R\$78.095,19 (Setenta e oito mil, noventa e cinco Reais e dezenove centavos)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926, de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes dos **Municípios da Macro Região**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.037-7

06/07/2019	Competências Abril/2019 a Junho/2.019	Repasse Custeio Hosp. Regional - Município Veríssimo/MG	R\$11.733,00 (Onze mil setecentos trinta e três reais)
------------	---------------------------------------	---	--

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.053-9

10/07/2019	Competência Setembro/2018	Repasse Custeio Hosp. Regional - Município Campo Florido/MG	R\$7.783,00 (Sete mil setecentos oitenta e três reais)
------------	---------------------------	---	--

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 2926/2019

11/07/2019

CONTROLADORIA

EMENTA

Ementa: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – APRECIÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. POR UNANIMIDADE A 1ª CÂMARA MANTEVE IN TOTUM A PENA DE DEMISSÃO MOTIVADA. CONFIGURADO O ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO. (1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/18.575/2017. Julgamento em 2ª Instância. Servidor Indiciado: D.H.T., matrícula nº: 47.015-5; Relatório Final de Recurso de Reconsideração confeccionado em 17/12/2018).**

EMENTA

DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Decisão de Primeira Instância. Configurado que o Servidor acumula ilegalmente dois cargos públicos. OPÇÃO POR UM DOS CARGOS, sob PENA DE DEMISSÃO MOTIVADA. Infração aos artigos 207 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. (1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/22.806/2018. Julgamento em 1ª Instância. Servidor Indiciado: R.F.S., matrícula nº: 49.287-6; Relatório de Processo Administrativo Disciplinar confeccionado em 13/12/2018).

EMENTA

DECISÃO DE SEGUNDO GRAU

PROCESSO DISCIPLINAR – ACUMULAÇÃO IRREGULAR – EXTRAPOLAÇÃO DO TETO MÁXIMO DE 60 HORAS SEMANAIS – SERVIDOR QUE QUEDOU-SE INERTE EM FAZER A OPÇÃO POR UM DOS CARGOS – MÁ-FÉ CONFIGURADA – DEMISSÃO MOTIVADA. É irregular a acumulação irregular de cargos que ultrapasse o teto previsto na legislação municipal, de 60 horas semanais. Ao servidor é facultado optar por um dos cargos inacumuláveis, sendo que, quedando-se inerte, resta configurada sua má-fé. Por consectário, a lei prevê a pena de demissão motivada, em perfeita harmonia com a jurisprudência dos Tribunais Superiores. (2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, acusada V.C.S., PAD nº 01/10199/2017, data 19.03.2019).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, com fulcro na Lei Complementar 389/2008 e Decreto Estadual 47.383/2018, tendo em vista que foram esgotadas as tentativas para notificar o responsável pelo empreendimento e/ou proprietário sobre a lavratura de Auto de Infração, **NOTIFICA** os atuados, listados abaixo para que, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da presente data, ofereça defesa administrativa. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto será realizada a aplicação da multa.

Dados dos Atuados					
Processo Administrativo	Auto de Infração	CPF/CNPJ	Local da Infração	Embasamento Legal	Valor em UFM's
01/10190/2019	1439	608.603.487-34	Fazenda Dallas, Texas e Santo Antônio.	Decreto Estadual 47.383/2018 – artigo 112 – código 304.	60,73
01/9172/2019	1432	476.727.226-20	Fazenda Cocal	Decreto Estadual 47.383/2018 – artigo 112 – código 106	09,86
01/8908/2019	1430	05.779.318/0001-36	Rodovia BR 262 – Km 773	Decreto Estadual 47.383/2018 – artigo 112 – código 107	49,29
01/6636/2019	1422	849.084.756-87	Fazenda Passagem Funda	Decreto Estadual 47.383/2018 – artigo 112 – código 304	09,07

Uberaba, 11 de julho de 2018.

Marlus Sérgio Borges Salomão
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE JULHO/2019

Processo Administrativo	Nome do Requerente	Empreendimento	Modalidade de Licença	Atividade - Deliberação Normativa nº 217/2017	Local
01/10766/2019	Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A	Fazenda Mirassol - Matrículas nºs 3.654, 4.949, 11.901, 11.902, 14.937 e 17.721	LAS-RAS	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia BR-050, km 110 mais 6,4 km a esquerda, Zona Rural, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais
01/10769/2019	Nelson Luis Krastel	Fazenda Capim Branco - Matrículas nºs 82.135, 82.137, 82.138, 82.139 e 82.140	LAS-RAS	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia BR-050, km152 a direita mais 20 km, Zona Rural, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais
01/10846/2019	Auto Posto Calcário Ltda	Auto Posto Calcário Ltda	LAS-CADASTRO	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Rodovia BR-050, km 125, Zona Rural, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais
01/11083/2019	Delta Sucroenergia S.A - Unidade Volta Grande	Fazenda Rarofa - Matrícula nº 90.644 antiga 28.481	LAS-CADASTRO	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia BR-050, sentido Uberaba/Uberlândia a esquerda, Zona Rural, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais
01/11086/2019	Delta Sucroenergia S.A - Unidade Delta	Fazenda São Judas Tadeu - Matrícula nº	LAS-CADASTRO	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e	Rodovia BR-262, km 450, Zona Rural

		85.715 antiga 40.414		cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	
01/11140/2019	Residencial Tamareiras Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Residencial Tamareiras	LAS-CADASTRO	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Avenida Dom Benedito Ulhoa Vieira, nº 1.231 - bairro UPG Marajó, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais

LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS NO MÊS DE JULHO 2019							
MODALIDADE DA LICENÇA	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENHIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	EMIÇÃO	VALIDADE
LAS-CADASTRO	Delta Sucroenergia S.A - Unidade Volta Grande	13.537.735/0002-81	Fazenda Dallas, Texas e Santo Antônio - nºs 19.352, 20.198, 22.897, 24.026 e 25.335	Rodovia BR-262, km 38, Zona Rural, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	19 de junho de 2019	19 de junho de 2029
LAS-RAS	Maria Aparecida Pereira Espíndula	476.727.226-20	Fazenda Cocal - Matrícula nº 72.096	Rodovia MG 190, Nº/Km 24, Zona Rural, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Suinocultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muas, ovinos e caprinos, em regime extensivo	19 de junho de 2019	19 de junho de 2029
LAS-CADASTRO	Agropastoril Galdino Marquez Ltda - Me	20.049.615/0001-10	Fazenda Portal do Vale - Matrícula nº 56.172	Rua Yolanda Derenusson Silveira, 326, Conjunto Umuarama, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	02 de julho de 2019	02 de julho de 2029
LAS-CADASTRO	Delta Sucroenergia S.A - Unidade Volta Grande	13.537.735/0002-81	Fazenda São Sebastião do Buriti - Matrículas nºs 92.973, 92.975, 93.239 e 93.240	Rodovia BR-050, km 20, Zona Rural, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	02 de julho de 2019	02 de julho de 2029
LAS-CADASTRO	Prefeitura Municipal de Uberaba	18.428.839/0001-90	Canalização do Córrego Barro Preto	Rua Bom Retiro, bairro Bom Retiro, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Canalização e/ou retificação de curso d'água	04 de julho de 2019	04 de julho de 2029
LAS-CADASTRO	EAO - Empreendimentos Agropecuários e Organizações S.A.	00.141.269/0007-83	Fazenda Reunidas Uberaba - Matrículas nºs 20.285, 47.074, 49.126, 49.363, 50.233 e 49.362	Rodovia MG-427, km 12, Zona Rural, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muas, ovinos e caprinos, em regime extensivo	04 de julho de 2019	04 de julho de 2029
LIC+LO	INCA - Incineração e Controle Ambiental Ltda	07.271.139/0002-08	INCA - Incineração e Controle Ambiental Ltda	Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma	05 de julho de 2019	04 de março de 2021
LAS-CADASTRO	Auto Posto Zumpano 10 Ltda	32.965.867/0001-78	Auto Posto Zumpano 10 Ltda	Avenida Tonico dos Santos, nº 231, bairro Jardim Induberaba, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	08 de julho de 2019	08 de julho de 2029

LAS-CADASTRO	Prefeitura Municipal de Uberaba	18.428.839/0001-90	Canalização do Córrego dos Carneiros	Rua Topázio, bairro de Lourdes, no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais	Canalização e/ou retificação de curso d'água	10 de julho de 2019	10 de julho de 2029
--------------	---------------------------------	--------------------	--------------------------------------	--	--	---------------------	---------------------

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
2108	3	Amaro Magno de Andrade
44909	1	Bruno Luis da Silva Costa
45069	3	Marcelo Correa da Cruz
44969	5	Pedro Batista Silva
36907	1	Sumara Marilyn Moraes Henrique
44886	9	Valmir Luiz Silva de Oliveira

Uberaba, 12 de Julho de 2019.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0021/ 2019

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução nº 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer nº 0111/2019 do CME/Uberaba, aprovado em 27/06/2019, publicado em 03/07/2019, referente ao Processo nº 000545,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil da **ESCOLA MUNICIPAL REIS JÚNIOR**, situada na Praça Vitória, 401, Jardim Espírito Santo, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de julho de 2019.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0022/ 2019

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução nº 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer nº 0112/2019 do CME/Uberaba, aprovado em 27/06/2019, publicado em 03/07/2019, referente ao Processo nº 000546,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil - 0 (zero) a 3 (três) anos - do **COLÉGIO F.A.S LTDA – ME**, situado à Rua Vital de Negreiros, 25, Fabrício, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de julho de 2019.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0023/ 2019

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução nº 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer nº 0113/2019 do CME/Uberaba, aprovado em 27/06/2019, publicado em 03/07/2019, referente ao Processo nº 000547,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES**, situada na Praça Doutor Tomaz Ulhôa, 360, Abadia, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de julho de 2019.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0024/ 2019

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução nº 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer nº 0114/2019 do CME/Uberaba, aprovado em 27/06/2019, publicado em 03/07/2019, referente ao Processo nº 000548,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG) - ESCOLA SESI ALBERTO MARTINS FONTOURA BORGES**, situado à Rua Durval Dias de Abreu, 295, Jardim Frei Eugênio, Uberaba/MG,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de julho de 2019.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0025/ 2019

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução nº 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer nº 0115/2019 do CME/Uberaba, aprovado em 27/06/2019, publicado em 03/07/2019, referente ao Processo nº 000549,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do **INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL**, situada à Rua Marquez do Paraná, 351, Estados Unidos, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de julho de 2019.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0026/ 2019

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução nº 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer nº 0116/2019 do CME/Uberaba, aprovado em 27/06/2019, publicado em 03/07/2019, referente ao Processo nº 000550,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARTA CARNEIRO**, situada à Rua Agenor Alves da Silva, 71, Parque das Gameleiras, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 05 de julho de 2019.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

Portaria nº 0027/2019

Dispõe sobre a concessão de acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto no artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015.

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino:

DATA DA CONCESSÃO: 08-07-2019		
NOME	MATRÍCULA	INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE
Alessandra Regina Fortes	33845-1	DEFERIDO CLASSE E
Ana Claudia Teofilo Andrade	14322-7	DEFERIDO CLASSE E
Ana Marcia Andrade Lopes Mendonça	41237-6	DEFERIDO CLASSE C
Antonia de Fatima Bizinotto	33253-4	DEFERIDO CLASSE C
Cibele Caetano Resende	28680-0	DEFERIDO CLASSE F
Debora Cristina Silva	46204-7	INDEFERIDO
Debora da Silva Feitosa	35979-3	DEFERIDO CLASSE E
Denise Rodovalho Scussel Teles	6938-8	DEFERIDO CLASSE E
Eliane Lira de Sousa	41207-4	DEFERIDO CLASSE C
Fabiana de Sousa Correa	33390-5	DEFERIDO CLASSE C
Fernanda de Almeida	45948-8	INDEFERIDO
Grazielle Dias de Oliveira	45776-0	INDEFERIDO
Hellen Cristinne Costa	46172-5	INDEFERIDO
Ivone Costa Botelho Matos	3627-7	DEFERIDO CLASSE B
Karla Beatriz Carrilho da Silva	41558-8	DEFERIDO CLASSE B
Katia Moura Oliveira Santana	41374-7	DEFERIDO CLASSE E
Katielle Cristina da Silva	41517-0	DEFERIDO CLASSE C
Luisa Helena Martins Lemes	45056-7	INDEFERIDO
Maria Abadia de Melo Ribeiro	33559-2	DEFERIDO CLASSE B
Maria Aparecida Mauad Khalil	7917-0	DEFERIDO CLASSE D
Maria Celia de Souza Santos	41384-4	DEFERIDO CLASSE E
Maria Inez Gonçalves de Souza	2548-8	DEFERIDO CLASSE E
Maria Zelene Pereira Cristino	15150-1	DEFERIDO CLASSE E
Michelle Pansani Ribeiro	41456-5	DEFERIDO CLASSE E
Patricia Dias Campos	41398-4	DEFERIDO CLASSE C
Raquel Alves da Silva	45891-0	INDEFERIDO
Ruth Raquel Barzagli Silva	33505-3	DEFERIDO CLASSE E
Vanessa Freitas Silva	33388-3	DEFERIDO CLASSE C
Vera Lucia de Oliveira	41462-0	DEFERIDO CLASSE E

Art.2º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de julho de 2019.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária de Educação

PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 078/2019

Dispõe sobre a homologação e o posicionamento nominal em promoção dos servidores nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 22 e 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como nos artigos 9º e 14 do Decreto Municipal nº 1.118, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a homologação das promoções no plano de carreiras concedidas aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que foram promovidos nas respectivas carreiras.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de julho de 2019.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO
(a que se referem o art. 1º e art. 2º desta Portaria)

I – CARREIRA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Proc. Adm	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/8899/2019	44992	BRENDA GABRIELA DE SOUZA COSTA	54	D	AGENTE DE FISCALIZACAO

II – CARREIRA DE AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL

Proc. Adm	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/9828/2019	37218	JEAN FELIPE PIMENTA BORGES	55	D	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO
01/10296/2019	13095	TACIANA DE CASTRO BALDUINO	55	D	SECRETARIO(A) ESCOLAR

III – CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Adm	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/9129/2019	34866	DAIANA RUBIA BATISTA	58	C	AGENTE ADMINISTRATIVO
01/10076/2019	41748	JOSIANI LANCA DE AZEVEDO	58	D	AGENTE ADMINISTRATIVO

IV – CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Adm	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/8742/2019	7335	LUZIA MARIA RODOVALHO	63	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

V – CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE I – 30 HORAS

Proc. Adm	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/9825/2019	13421	VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA	71	D	ENFERMEIRO(A) PADRAO

VI – CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

Proc. Adm	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/8926/2019	37933	FERNANDA MENDONCA DE SOUSA	81	B	AUXILIAR DE SECRETARIA
01/10372/2019	42252	JULIANA MACIEL DOS SANTOS	81	B	INSPECTOR DE ALUNOS

VI – CARREIRA DE TÉCNICO DE SAÚDE I

Proc. Adm	Matrícula	Nome	Tabela	Classe	Cargo
01/9544/2019	36478	CLEIDE MARIA FERREIRA RAMALHO	86	B	TECNICO DE ENFERMAGEM
01/9711/2019	36227	DAIANE TAVARES PALARO	86	C	TECNICO EM SAUDE BUCAL

PORTARIA INTERNA SAD Nº 079/2019

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria Municipal do Agronegócio no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

• **EDIVALDO GONTIJO DA SILVA – MATRÍCULA 46440-6**

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de julho de 2019.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1003, DE 12 DE JULHO DE 2019

Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação de servidores que menciona

PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 11644, de 12 de agosto de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo arrolados, utilizando-se como referência o valor do vencimento base.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

50016	ANA SOFIA CERQUEIRA NATALI
50100	CARMEM SUELI PIRES LATERZA
48254	DEBORA DE ALMEIDASARAIVA CAPUCI
49745	FELIPE GOMIDES DUMONT
48198	LAURA OLIVEIRA AMARAL
50151	MARINES PEREIRA GOULART
50166	VALDINEIA DO CARMO SANTANA

PORTARIA Nº 1004 , DE 12 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/11066/2019** e **01/18884/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento **sem ônus para o Município** ao servidor **Pedro Cury Júnior**, matrícula 6.714-8, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Ensino Técnico Intensivo - FETI**, no período de **12 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de **12 de julho de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1005, DE 12 DE JULHO DE 2019

INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de denúncia de abuso de autoridade e comportamento desrespeitoso com “Autorizatários” do Sistema de Transporte Escolar e Taxistas, transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XV e XVII do artigo 149, incisos IV, V, X, XII, XVIII, XIX, XXIII e XXIV do artigo 150, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições dos cargos públicos de AGENTES DE FISCALIZAÇÃO, lotados na Seção de Fiscalização, da Secretaria de Defesa Social, pelos servidores estatutários **E.M.A.**; matrícula nº 48.130-0 e **V.M.C.S.**; matrícula nº 43.398-5, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/2031/2019** o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinícius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

PORTARIA Nº 1006, DE 12 DE JULHO DE 2019

INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de supostas faltas injustificadas referente ao período de outubro/2018 até a presente data, transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV, V, VIII, IX, XV e XVII, do artigo 149, e incisos IX, XVIII, XXIII e XXIV, do artigo 150 e artigo 208, todos da Lei Complementar nº 392/2008 supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotado no **UMS MARIA TEREZA DE FREITAS**, da Secretaria de SAÚDE, pelo servidor estatutário **E.C.V.**, matrícula nº 22.464-2, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/3637/2019** e **PAD nº 01/18.571/2017**, os quais integraram ao presente para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinícius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto no art. 207 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

PORTARIA Nº. 1007, DE 12 DE JULHO DE 2019

INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de faltas injustificadas desde novembro/2017 até a presente data, transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X e XV do artigo 149, incisos I, IV, IX, XVIII, XXIII e XXIV do artigo

150, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na Escola Municipal São Judas Tadeu, da Secretaria de Educação, pela servidora estatutária **E.A.S.**; matrícula nº 9.877-9, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/30.409/2018**, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinícius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

PORTARIA Nº 1008, DE 12 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

CONSIDERANDO que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

CONSIDERANDO que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

CONSIDERANDO que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

Art. 2º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

§ 3º. O servidor público que for fazer hemograma completo deverá, ao apresentar na AMO, ter guardado jejum de 08 (oito) horas.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 4º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Mat	D	nome	Secretaria	Exames	AMO		SEMETRA	
					Dia	Hora	Dia	Hora
28699	0	ELAINE FONSECA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	13:00
49419	4	ANDREZA APARECIDA ALVES LAGE	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	13:00
28665	6	ARIELA FONSECA DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	13:00
48797	0	DEUSA MARIA COSTA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	13:00
48912	3	GISLENE PONCIANO FIRMINO MARQUES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	13:00
41318	6	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA MENEZES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	13:00
33284	4	DAISY SANTOS ANDRADE	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	14:00
49721	5	LUCIENE MIRANDA BORGES LOCATELLI	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	14:00
46952	1	THAISA GRAZIELLE LOPES FERREIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	14:00
15305	6	RITA DE CASSIA DA SILVA QUIRINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	14:00
45806	6	ANGELA CRISTINA DE FREITAS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	14:00
1664	0	CRISTINA GIOVANNIA ROSA VELOSO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	14:00
46179	2	LIVIA MARA BARROS DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	14:00
11134	1	MEIRE ISABEL QUEIROZ CARLOS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	14:00
49545	0	DANIELA FRANCISCA FARIAS TALMELI DE CAMPOS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	14:00
13832	0	MARIA GORETTI VIEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	02/08/2019	14:00
1803	1	EULALIA CRISTINA AFONSO DE REZENDE	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	05/08/2019	12:00
2599	2	LEOANA VIRGINIA SILVA CRUZ DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	05/08/2019	12:00
48954	9	WAGNER CESAR REDUA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	05/08/2019	12:00
49281	7	LARINIA CAROLINA NOGUEIRA MARTINS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	05/08/2019	12:00
41646	0	SANTUSA APARECIDA DE FREITAS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	05/08/2019	12:00
33857	5	ANDREA MARIA ROSA DE TOLEDO GONTIJO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	05/08/2019	12:00
48215	3	ANDREZZA CRISTINA CORDEIRO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	05/08/2019	12:00
44209	7	GUILHERME GOMES CAIADO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	05/08/2019	12:00
49248	5	MARCIA HELENA ROSA CAPUCCI	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	05/08/2019	12:00
33417	0	KATIA MARIA CIPRIANO SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	08:00	05/08/2019	12:00
46917	3	MARLUCE COSTA DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	12:00
33520	7	TANIA CRISTINA GONCALVES DA COSTA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	13:00
36063	5	INDARA FERREIRA ALMEIDA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	13:00
33279	8	AERTA MENDES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	13:00

		ALCINO						
41264	3	RENATA HELENA DA COSTA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	13:00
45790	6	DANIELLA SILVA DOS ANJOS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	13:00
49234	5	MARLI MAGALI COSTA DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	13:00
49233	7	ANA MARIA LOMBARDI	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	13:00
46892	4	GRAZIELE SOUZA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	13:00
44728	5	LEONARDO FERREIRA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	13:00
23100	2	CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	13:00
21663	1	CRISTINA BEATRIZ SILVA VAZ	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	14:00
48758	9	DARCI APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	14:00
49415	1	MARCIA BEATRIZ DA CRUZ E SOUSA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	14:00
21655	0	CELSO TADEU BARBOSA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	14:00
33618	1	MARCIA HELENA ALVES CARNEIRO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	14:00
15338	3	ROSANGELA MARIA ALVES NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	14:00
33871	0	MARIA SELMA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	14:00
6954	0	JANAINA PESSATO JERONIMO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	14:00
47765	6	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	14:00
28658	3	ANA PAULA QUEIROZ MIO DUARTE	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	05/08/2019	14:00
15329	4	SANDRA VIVIANE JOVELINO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	12:00
33870	2	MAELY DE LIMA MONTEIRO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	12:00
33272	0	ANA MARIA BORGES DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	12:00
33513	4	LUCIMAR ALESSANDRA PEREIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	12:00
47722	2	ROSIMEIRE CRISTINA BORGES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	12:00
33329	8	CAMILA DE OLIVEIRA NUNES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	12:00
41206	6	RENATA DE SOUSA CRUVINEL RAMOS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	12:00
33277	1	ANGELICA RIBEIRO DE MELO SANTANA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	12:00
49617	0	STELLA DIAS FERREIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	12:00
47016	3	PRISCILLA DE MORAIS PINTO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	12:00
49624	3	MARINA BATISTA ALVES RIBEIRO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	13:00
41307	0	LAZARA BEATRIZ ANGOTTI	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	13:00
33323	9	ELAIZA ALINE GUIDO DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	13:00
33443	0	LUCIANA FERNANDA MACEDO DE FREITAS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	13:00
49618	9	CLAUDIA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	13:00
21955	0	LUCIA ROSA SOUZA DE ABREU SAITO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	13:00
33818	4	NUBIA JACINTO DA CRUZ ALVES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	13:00
28654	0	ANA CLAUDIA GOMES SANTIAGO RIBEIRO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	13:00
28696	6	ELAINE CRISTINA CUNHA VELASCO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	01/08/2019	13:00	06/08/2019	13:00
48685	0	EUNICE MARIA BOAVENTURA DE FREITAS BERNARDES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	12:00
19023	5	ANGELA ABADIA DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	12:00
44121	0	BLENDA BICHUETTI MENDES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	12:00
41267	8	MARIA DA LUZ NEVES VILELA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	12:00
9828	0	CLAUDEMIR NERY DE LIMA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	12:00
49572	7	ENILDE PEREZ GONCALVES CORREIA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	12:00

13067	2	RONAN ALVIM SOARES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	12:00
41704	1	ROSE MARY DE AQUINO PINTO PALIS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	12:00
28827	6	SIRLENE MARTINS LAUREANO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	12:00
46817	7	ERIKA BRINCK GONCALVES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	12:00
41453	0	MARCOS GONCALVES REZENDE	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	13:00
28818	7	SERGIA PATRICIA NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	13:00
46372	8	MARCIA ELIANA DE CASTRO OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	13:00
28854	3	WALKIRIA GONCALVES DA COSTA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	13:00
33859	1	CLAUDIA SIQUEIRA DE MORAES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	13:00
34959	3	ELAINE APARECIDA MELO SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	13:00
46851	7	MARIA STELLA MENDONCA PONTES PEREIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	13:00
6984	1	TACIANA PEREIRA RODRIGUES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	13:00
46972	6	ANA CARINA ARAUJO DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	13:00
49334	1	JANE CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	13:00
46798	7	FERNANDO ROGERIO LEAL	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
33763	3	ENIA MARIA DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
28723	7	GEILA SILVA SOUTO MORAIS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
42571	0	PEDRO MACEDO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
49421	6	GUILHERME LAGUARDIA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
44048	5	KARINA BENETOLO SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
44091	4	SUSANA DE ARAUJO OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
48888	7	JANAINA CORA GOMES MACHADO SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
28774	1	MARIA STELLA PRADO DE AZEVEDO MODESTO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
45449	4	ROGERIA CRISTINA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	13:00
27882	3	RONAN ALVIM SOARES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	13:00
48363	0	DIEGO FERNANDES DA COSTA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
48817	8	ANA MARIA VICENTE PIMENTEL	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
33431	6	SANDRA REGINA SANCHES OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
21695	0	CLARISSA PADUA GUARATO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
37085	1	CYNTHIA ALVES RIBEIRO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
48311	7	LEANDRO MANOEL DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
41282	1	SANDRA VIVIANE JOVELINO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
33481	2	MONISE DE RESENDE CAETANO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
15331	9	NILDA APARECIDA DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	06/08/2019	08:00	07/08/2019	14:00
49663	4	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	12:00
49453	4	MIRIELLE CRISTINA RODRIGUES CRUZ CARVALHO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	12:00
27284	1	SHEILA ALMEIDA ARAUJO ROCHA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	12:00
46921	1	JAINARA ALVES BOAVENTURA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	12:00
49710	0	LEIDILAINE CAMPOS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	12:00
46885	1	LUCIANA FERNANDA MACEDO DE FREITAS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	12:00
33527	4	RENATA DE SOUSA CRUVINEL RAMOS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	12:00
49206	0	ARIANA CRISTINA CHERIN GONCALVES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	12:00
33480	4	MARA DENIS DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	12:00

45057	0	CLAUDIA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	12:00
48656	6	DEISIANE ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	13:00
48742	2	FLAVIA BIANCA SILVA DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	13:00
49607	3	AUREA AFRA SILVA DE FREITAS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	13:00
33469	3	THAIS GUIMARAES LYRIO TODO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	13:00
33415	4	KARLA TAVARES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	13:00
33427	8	MAISA DA SILVA LUCAS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	13:00
49605	7	MARCIA ELIANA DE CASTRO OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	13:00
15351	0	ANA CLAUDIA GOMES SANTIAGO RIBEIRO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	13:00
49772	0	EUNICE MARIA BOAVENTURA DE FREITAS BERNARDES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	13:00
45795	7	PAULO HENRIQUE RAFAEL DE SOUSA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	13:00
49052	0	CECILIA ASSIS SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	13:00
45267	0	GLEYCE LOPES FONSECA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	14:00
48889	5	KATIA REGINA RODRIGUES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	14:00
45239	4	ANDREIA DOS REIS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	14:00
47689	7	DANIELLA FERREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	14:00
42262	2	MONALISA CARLA VIEIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	14:00
48085	1	ROSICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	14:00
47004	0	DANIELE FRANCES AFONSO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	14:00
33589	4	GISELLE ABADIA TERRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	14:00
33316	6	ELAINE CRISTINA BORGES E BORGES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	14:00
46945	9	MARIA BERNARDES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	09/08/2019	14:00
46848	7	ANDRESSA SANDRINE SILVA DE JESUS	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	12/08/2019	12:00
49789	4	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	12/08/2019	12:00
48945	0	JAIR FERREIRA CRUVINEL	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	12/08/2019	12:00
47010	4	ENILDE PEREZ GONCALVES CORREIA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	12/08/2019	12:00
48524	1	JANE CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	12/08/2019	12:00
46968	8	PATRICIA TOME FELICIO DO CARMO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	12/08/2019	12:00
10269	5	ARLETE LUCIA DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	12/08/2019	12:00
28704	0	ELIANE DA COSTA SANTANA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	12/08/2019	12:00
15296	0	MARIA DA LUZ NEVES VILELA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	08:00	12/08/2019	12:00
49674	0	TELMA BETE DE SOUSA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	13:00	12/08/2019	12:00
21626	7	DEBORA KEILA FERNANDES	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	13:00	12/08/2019	13:00
33418	9	PAMELLA DOS SANTOS BATISTA NHANQUE	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	13:00	12/08/2019	13:00
47559	9	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	13:00	12/08/2019	13:00
12134	7	TANIA APARECIDA PEREIRA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	13:00	12/08/2019	13:00
2539	9	APARECIDA BEATRIZ SEVERINO DE ARAUJO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	13:00	12/08/2019	13:00
12140	1	ADRIENE CRISTINA PONTES ALVES SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	13:00	12/08/2019	13:00
33334	4	CINAYANA SILVA CORREIA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	13:00	12/08/2019	13:00
45356	0	ENEDINA MARIA BORGES SILVA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	13:00	12/08/2019	13:00
46781	2	ERYKA DE ARAUJO ENRIQUE	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	13:00	12/08/2019	13:00
6930	2	CLAUDIA ARAUJO RIBEIRO	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	13:00	12/08/2019	13:00
42858	2	ROCHELLE GUTIERREZ BAZAGA	EDUCAÇÃO	Laringoscopia	08/08/2019	13:00	12/08/2019	13:00

DECRETOS**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº 2947, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.****ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO, NO ANO DE 2019, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,**D E C R E T A:****Art. 1º** - O expediente nas Repartições Públicas Municipais, incluindo as Autarquias e Fundações no ano de 2019, nas datas abaixo, fica estabelecido como Ponto Facultativo:**I – MARÇO**

04-(Segunda-feira)
 05- (Terça-feira) – Carnaval
 06- (Quarta-feira)- Expediente a partir das 12h

II – ABRIL

19 – (Sexta-feira) – Paixão de Cristo

III – JUNHO

21 – (Sexta-feira)

IV – AGOSTO

16 - (Sexta-feira)

V – DEZEMBRO

24 - (Terça-feira)
 31 - (Terça-feira)

Art. 2º - Não haverá alteração no horário de funcionamento dos Mercados Municipal e Distrital, Terminal Rodoviário e Cemitérios “São João Batista” e “Nossa Senhora da Medalha Milagrosa” e **Biblioteca Pública Municipal Bernardo Guimarães**.**Art. 3º** - As Unidades de Pronto Atendimento UPA São Benedito - Rafa Scaff Cecílio e UPA Mirante – Dr. Humberto Ferreira e o Plantão de Ambulâncias devem funcionar 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente.**Art. 4º** - O Departamento da Guarda Municipal e serviços prestados por seus integrantes devem funcionar normalmente.**Art. 5º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de Janeiro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
 Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3951, DE 10 DE JULHO DE 2019**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 306.258,96 (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.301.514.7143.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	168.479,00
1510.10.302.514.7144.449052	0 252	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	55.260,00
1510.10.305.514.1179.449052	0 255	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.301.514.7143.442092	0 253	Despesas de Exercícios Anteriores - Transferências à União	53.342,24
1510.10.301.514.7143.442093	0 253	Indenizações e Restituições - Transferências à União	18.023,20

1810.08.241.493.2125.449052	0 229	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	213,51
1510.10.122.201.2002.339014	0 252	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	941,01

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento E Controle

DECRETO Nº. 3952, DE 10 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.885.374,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1720.20.606.470.7134.449052	0 124	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	504.401,00
1510.10.305.324.2956.339030	0 150	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.301.497.4415.339039	0 148	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	52.000,00
1410.12.122.311.2134.335041	0 101	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	990.000,00
1410.12.122.311.2134.339033	0 101	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	25.000,00
1450.12.122.465.2404.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	141.000,00
1450.12.365.465.2404.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	2.000,00
1510.10.302.498.6220.339093	0 149	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	165.973,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1710.20.606.470.1011.449052	0 124	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	504.401,00
1510.10.301.497.4415.339036	0 148	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	52.000,00
1510.10.305.324.2202.339092	0 150	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.302.498.6220.339039	0 149	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	165.973,00
1410.12.122.311.2134.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	25.000,00
1410.12.122.311.2134.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	990.000,00
1420.12.122.311.2923.442093	0 101	Indenizações e Restituições - Transferências à União	2.000,00
1450.12.361.465.2404.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	141.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3953, DE 10 DE JULHO DE 2019**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2510.04.122.293.2911.339039	0 100 50	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	150.000,00
-----------------------------	----------	---	------------

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2540.17.512.253.1617.449052	2 100 50	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	100.000,00
2540.17.512.253.1847.449052	0 100 50	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	50.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3954, DE 10 DE JULHO DE 2019**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3710.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	40.000,00
-----------------------------	-------	---	-----------

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3710.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	40.000,00
-----------------------------	-------	---	-----------

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 3970, DE 12 DE JULHO DE 2019

Altera decreto nº 2160/18, que “Designa membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 2160, de 06 de junho de 2018, que “**Designa membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC**” passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - (.....)

I – (.....)

a) TITULAR: TAMIRES RIBEIRO DA SILVA; **(NR=NOVA REDAÇÃO**

b) SUPLENTE: BRUNA PRESTES PEREIRA GOMES; **(NR)**

(.....)

V - (.....)

a) TITULAR: VANDERLÉIA ROSA COELHO ANGOTTI LEDIER; **(NR)**

b) SUPLENTE: CLAUDIR MATEUS GODINHO RODRIGUES DA SILVA. **(NR)”**

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a data de 10-07-2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 12 de Julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

MARCELO VENTUROSO DE SOUSA
Presidente do PROCON

DECRETO Nº 3971, DE 12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a reversão da área pública, objeto de doação de área pública e concessão de estímulos à “Maria Alves Borges Silva - ME” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, art. 4º da Lei Municipal nº 12.115, de 23 de Dezembro de 2014, e PA nº 01/28516/2013 e,

CONSIDERANDO que a Empresa **Maria Alves Borges Silva - ME**, não cumpriu o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 12.115/2014;

CONSIDERANDO que a Empresa, através de Declaração anexada ao processo, datada de 07/03/2019, comunicou a desistência da área.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Uberaba retoma a área pública, objeto da Lei Municipal nº 12.115, de 23 de Dezembro de 2014, que “Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos a Empresa **Maria Alves Borges Silva - ME** e dá outras providências”.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 12 de Julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 3972, DE 12 DE JULHO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VII e XIII, e 167, VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

CONSIDERANDO que a servidão administrativa é o direito real que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel privada para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a servidão administrativa encerra apenas o uso da propriedade alheia para possibilitar a execução de serviços públicos;

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal, no §2º do art. 182 a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;

CONSIDERANDO o parecer técnico exarado pelo Coordenador Técnico do Projeto Água Viva, o qual concluiu pela necessidade de implantação da faixa de servidão de passagem para a canalização das galerias da Bacia do Córrego das Lajes – Avenida Guilherme Ferreira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, imóvel urbano situado nesta cidade de Uberaba, área de propriedade de José Francisco, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 182.150.176-49 e/ou quem de direito, situado nesta cidade, **perfazendo um total de 66,03 m²**, assim descrita:

“Parte do lote 853 da quadra “S” do Loteamento Bom Retiro, situado sem frente para qualquer via pública, com as seguintes medidas e confrontações: o ponto final desta descrição está distante pela lateral esquerda, 21,41 metros perpendicular ao alinhamento predial da Rua Vigário Silva e deste ponto 20,00 de esquina formada com a Rua Bom Retiro; daí segue em linha reta por uma distância de 7,59 metros, confrontando com parte do lote 855 de propriedade de Unias Silva ou quem de direito; daí segue virando à esquerda por uma distância de 10,00 metros, confrontando com faixa de servidão de passagem da canalização das galerias da bacia do Córrego da Lajas (parte do lote 854); daí segue virando à esquerda por uma distância de 5,62 metros, passando a confrontar com parte do lote 851 de propriedade de Devanir Ferreira da Silva ou quem de direito; daí segue virando à esquerda por uma distância de 10,26 metros, passando a confrontar com a outra parte do lote 853 de propriedade de José Francisco e ou outra, fechando assim o perímetro a ser utilizado para a servidão de passagem.”

Art. 2º - Na faixa utilizada para a servidão de passagem não poderá ser levantada construções de quaisquer espécies e não poderá ser oposto quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem o escoamento das águas pluviais.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 12 de julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do CODAU

DECRETO Nº 3973, DE 12 DE JULHO DE 2019

Altera o Decreto nº 830/2017, que “Institui o Conselho Gestor, de natureza deliberativa, para o acompanhamento dos assuntos plenos de interesses do Hospital Regional José Alencar” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, incisos VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 380, de 28 de julho de 2017, que “Institui o Conselho Gestor, de natureza deliberativa, para o acompanhamento dos assuntos plenos de interesses do Hospital Regional José Alencar”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Gestor, ora instituído, é o Organismo Máximo Deliberativo e Permanente responsável pelas questões acadêmica, administrativa, financeira, operacional, de assistência à saúde pública e, fundamentalmente, de Gestão Plena do Hospital Regional José de Alencar, sendo o mesmo composto por 09 (nove) membros, integrantes e efetivos, paritariamente, da seguinte forma: (NR=NOVA REDAÇÃO)
(.....)

ij) 01 (um) representante da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU (AC=ACRESCENTADO).”

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 12 de Julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3974, DE 12 DE JULHO DE 2019

Exonera o profissional que menciona, do exercício de cargo em comissão, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba”,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS VASCONCELOS**, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe do Departamento de Paisagismo e Horto Florestal**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 03 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 12 de Julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

DECRETO Nº 3975, DE 12 DE JULHO DE 2019

Nomeia o profissional que menciona, para o exercício de cargo em comissão, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS VASCONCELOS**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe do Departamento de Paisagismo e Horto Florestal**, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 03 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 12 de Julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

DECRETO Nº 3976, DE 12 DE JULHO DE 2019

NOMEIA EM COMISSÃO GERENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE II, DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba”,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **RENATA MACHADO BORGES E BORGES**, para o exercício do cargo em comissão de **Gerente de Serviços em Saúde II**, da Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Órgão Gestor de Recursos Humanos da Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3977, DE 12 JULHO DE 2019

Nomeia o profissional que menciona, para o exercício de cargo em comissão, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **RODRIGO CARDOSO DE PAIVA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Assessor IV**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 03 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 12 de Julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

DECRETO Nº 3978, DE 12 DE JULHO DE 2019**TORNA SEM EFEITO O DECRETO QUE MENCIONA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba”,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o **Decreto nº 3327, de 13 de Março de 2019**; veiculado na Edição do Diário Oficial nº 1687.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de Julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3979, DE 12 DE JULHO DE 2019**TORNA SEM EFEITO O ATO QUE MENCIONA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba”,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o ato de nomeação de **PATRÍCIA RIBEIRO**, para o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Acompanhamento a Criança e ao Adolescente**, contido no Decreto nº 3892/2019, veiculado no Porta Voz - Edição nº 1717.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 12 de Julho de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração